



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 228

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			78
Atos do Poder Executivo	1	60	78
Casa Civil.....	53	68	79
Secretaria de Estado de Governo.....		70	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural	53	70	80
Secretaria de Estado de Cultura.....	54		80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....		70	
Secretaria de Estado de Educação.....	54	71	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	54	72	81
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	57		
Secretaria de Estado de Obras.....			82
Secretaria de Estado de Saúde.....	57	72	84
Secretaria de Estado de Segurança Pública	57	74	86
Secretaria de Estado de Trabalho.....	57		88
Secretaria de Estado de Transportes		74	88
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano	58	74	90
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	59	75	91
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....			92
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	59	75	92
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	59	75	92
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social	59	77	
Secretaria de Estado da Mulher		77	93
Secretaria de Estado da Criança.....		77	93
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			93
Ineditoriais			93

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 871, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Define os parâmetros de uso e ocupação do solo para a Área Especial Saia Velha 2 da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam definidos os parâmetros de uso e ocupação do solo para a Área Especial Saia Velha 2 da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, na forma seguinte:

I – uso comercial de bens e de serviços, com atividades de serviços anexos e auxiliares de transporte (código 63.A), do grupo movimentação e armazenamento de cargas (código 63.1), classe carga e descarga e armazenamento e depósitos de cargas (códigos 63.11-8 e 63.12-6);

II – coeficiente de aproveitamento básico: um;

III – coeficiente de aproveitamento máximo: um;

IV – taxa mínima de permeabilidade: vinte por cento da área do lote;

V – taxa máxima de ocupação: setenta e cinco por cento da área do lote.

Parágrafo único. A destinação prevista neste artigo está em consonância com a Classificação de Usos e Atividades vigente no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2013
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

LEI Nº 5.206, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Reestrutura a tabela de vencimentos da carreira Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A carreira Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal, criada pela Lei nº 783, de 26 de outubro de 1994, tem sua denominação alterada para carreira Gestão de Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os cargos de Analista de Apoio às Atividades Policiais Civis, Técnico de Apoio às Atividades Policiais Civis e Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Civis, de nível superior, médio e básico, respectivamente, passam a denominar-se Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis, Analista de Apoio às Atividades Policiais Civis e Assistente de Apoio às Atividades Policiais Civis.

Art. 2º Os cargos da carreira Gestão de Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal ficam organizados de acordo com os seguintes níveis de atuação:

I – Gestor de Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal: estratégico-executivo;

II – Analista de Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal: executivo-tático;

III – Assistente de Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal: executivo-operacional.

Art. 3º A tabela de escalonamento vertical da carreira Gestão de Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal fica reestruturada, a partir de 1º de novembro de 2013, na forma do Anexo I.

Art. 4º Os valores dos vencimentos básicos da carreira de que trata esta Lei ficam estabelecidos na forma dos Anexos II, III e IV, observadas as respectivas datas de vigência.

Art. 5º A Gratificação de Atividade Especial de Apoio – GAEA, instituída na forma do art. 16 da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, com posteriores alterações, incidente sobre o vencimento básico correspondente ao padrão em que o servidor está posicionado, tem seu percentual alterado na forma que segue:

I – quarenta por cento a partir de 1º de novembro de 2013;

II – trinta por cento a partir de 1º de novembro de 2014;

III – vinte e cinco por cento a partir de 1º novembro de 2015.

Art. 6º Os servidores da carreira de que trata esta Lei, a partir de 1º de novembro de 2013, deixam de perceber a parcela individual fixa instituída pelo art. 2º da Lei nº 3.172, de 11 de julho de 2003.

Art. 7º Os servidores de que trata esta Lei enquadrados na tabela de vencimento básico estabelecida pela Lei nº 4.278, de 19 de dezembro de 2008, ficam posicionados na tabela de vencimento básico do cargo de Assistente de Apoio às Atividades Policiais Civis na mesma classe e padrão correspondente ao da tabela em que atualmente se encontram.

§ 1º O posicionamento de que trata o *caput* dá-se antes da aplicação da primeira etapa financeira mencionada nesta Lei.

§ 2º A partir da publicação desta Lei, eventuais diferenças remuneratórias apuradas com a aplicação deste artigo ficam transformadas em Parcela Complementar denominada PCAUPORT, a qual é atualizada em seis por cento em cada uma das etapas constantes nesta Lei.

Art. 8º Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados à carreira Gestão de Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal cujos proventos tenham paridade com os servidores ativos.

Art. 9º Nenhuma redução de remuneração ou de proventos pode resultar da aplicação desta Lei, sendo assegurada, na forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a parcela correspondente à diferença eventualmente obtida, a qual é atualizada exclusivamente pelos índices gerais de reajuste dos servidores públicos distritais.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que especifica.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2013
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS	ESPECIAL	III	V	ESPECIAL	GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS
		II	IV		
		I	III		
	PRIMEIRA	VI	II	PRIMEIRA	
		V	I		
		IV	V		
		III	IV		
		II	III		
		I	II		
	SEGUNDA	VI	I	SEGUNDA	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	TERCEIRA	IV	V	TERCEIRA	
		III	IV		
		II	III		
		I	II		
		I	I		

CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
ASSISTENTE DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS	ESPECIAL	III	V	ESPECIAL	ASSISTENTE DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS
		II	IV		
		I	III		
	PRIMEIRA	IV	II	PRIMEIRA	
		III	I		
		II	V		
		I	IV		
		I	III		
		I	II		
	SEGUNDA	IV	I	SEGUNDA	
		III	V		
		II	IV		
		I	III		
	TERCEIRA	V	II	TERCEIRA	
		IV	I		
III		V			
II		IV			
I		III			

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTO

CARGO DE GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS

CLASSE	PADRÃO	01/11/2013		01/11/2014		01/11/2015	
		30 Horas	40 Horas	30 Horas	40 Horas	30 Horas	40 Horas
ESPECIAL	V	4.541,09	6.054,78	5.235,47	6.980,63	6.116,53	8.155,37
	IV	4.469,57	5.959,43	5.165,74	6.887,65	6.041,02	8.054,69
	III	4.399,19	5.865,58	5.096,93	6.795,90	5.966,44	7.955,25
	II	4.329,91	5.773,21	5.029,04	6.705,38	5.892,78	7.857,04
	I	4.261,72	5.682,29	4.962,05	6.616,06	5.820,03	7.760,04
PRIMEIRA	V	4.133,58	5.511,44	4.831,60	6.442,13	5.678,07	7.570,77
	IV	4.068,48	5.424,65	4.767,24	6.356,32	5.607,97	7.477,30
	III	4.004,41	5.339,22	4.703,74	6.271,65	5.538,74	7.384,99
	II	3.941,35	5.255,14	4.641,08	6.188,11	5.470,36	7.293,81
SEGUNDA	V	3.879,28	5.172,38	4.579,26	6.105,68	5.402,83	7.203,77
	IV	3.762,64	5.016,85	4.458,87	5.945,16	5.271,05	7.028,07
	III	3.703,39	4.937,85	4.399,48	5.865,97	5.205,97	6.941,30
	II	3.645,07	4.860,09	4.340,88	5.787,84	5.141,70	6.855,60
TERCEIRA	V	3.587,66	4.783,55	4.283,06	5.710,74	5.078,23	6.770,97
	IV	3.531,16	4.708,22	4.226,01	5.634,67	5.015,53	6.687,38
	III	3.424,99	4.566,65	4.114,90	5.486,54	4.893,20	6.524,27
	II	3.371,05	4.494,74	4.060,09	5.413,46	4.832,79	6.443,72
	I	3.317,97	4.423,95	4.006,01	5.341,35	4.773,13	6.364,17

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS	ESPECIAL	III	V	ESPECIAL	ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS
		II	IV		
		I	III		
	PRIMEIRA	VI	II	PRIMEIRA	
		V	I		
		IV	V		
		III	IV		
		II	III		
		I	II		
	SEGUNDA	VI	I	SEGUNDA	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	TERCEIRA	IV	V	TERCEIRA	
		III	IV		
		II	III		
		I	II		
		I	I		

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília - DF
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
 Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
 Governador

TADEU FILIPPELLI
 Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
 Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
 Coordenador-Chefe do Diário Oficial

ANEXO III
TABELAS DE VENCIMENTO
ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS

CLASSE	PADRÃO	01/11/2013		01/11/2014		01/11/2015	
		30 Horas	40 Horas	30 Horas	40 Horas	30 Horas	40 Horas
ESPECIAL	V	2.777,20	3.702,94	3.358,80	4.478,40	3.893,77	5.191,69
	IV	2.749,71	3.666,27	3.318,97	4.425,29	3.845,70	5.127,60
	III	2.722,48	3.629,97	3.279,62	4.372,82	3.798,22	5.064,29
	II	2.695,53	3.594,03	3.240,73	4.320,97	3.751,33	5.001,77
	I	2.668,84	3.558,45	3.202,30	4.269,73	3.705,02	4.940,02
PRIMEIRA	V	2.615,23	3.486,97	3.127,25	4.169,66	3.614,65	4.819,53
	IV	2.589,33	3.452,44	3.090,16	4.120,22	3.570,03	4.760,03
	III	2.563,69	3.418,26	3.053,52	4.071,36	3.525,95	4.701,27
	II	2.538,31	3.384,42	3.017,31	4.023,08	3.482,42	4.643,23
	I	2.513,18	3.350,91	2.981,54	3.975,38	3.439,43	4.585,90
SEGUNDA	V	2.462,69	3.283,59	2.911,66	3.882,21	3.355,54	4.474,05
	IV	2.438,31	3.251,08	2.877,13	3.836,17	3.314,11	4.418,82
	III	2.414,17	3.218,89	2.843,01	3.790,68	3.273,20	4.364,26
	II	2.390,27	3.187,02	2.809,30	3.745,74	3.232,79	4.310,38
	I	2.366,60	3.155,47	2.775,99	3.701,32	3.192,88	4.257,17
TERCEIRA	V	2.319,06	3.092,08	2.710,93	3.614,57	3.115,00	4.153,34
	IV	2.296,10	3.061,47	2.678,78	3.571,71	3.076,55	4.102,06
	III	2.273,37	3.031,15	2.647,02	3.529,36	3.038,56	4.051,42
	II	2.250,86	3.001,14	2.615,63	3.487,51	3.001,05	4.001,40
	I	2.228,57	2.971,43	2.584,62	3.446,15	2.964,00	3.952,00

ANEXO IV
TABELAS DE VENCIMENTO
ASSISTENTE DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS

CLASSE	PADRÃO	01/11/2013		01/11/2014		01/11/2015	
		30 Horas	40 Horas	30 Horas	40 Horas	30 Horas	40 Horas
ÚNICA	X	2.132,14	2.842,86	2.515,38	3.353,85	2.928,00	3.904,00
	IX	2.111,89	2.815,85	2.483,19	3.310,92	2.882,03	3.842,71
	VIII	2.091,82	2.789,10	2.451,40	3.268,54	2.836,78	3.782,38
	VII	2.071,95	2.762,60	2.420,02	3.226,70	2.792,25	3.722,99
	VI	2.052,27	2.736,36	2.389,05	3.185,40	2.748,41	3.664,54
	V	2.032,77	2.710,36	2.358,47	3.144,63	2.705,26	3.607,01
	IV	2.013,46	2.684,61	2.328,28	3.104,37	2.662,78	3.550,38
	III	1.994,33	2.659,11	2.298,48	3.064,64	2.620,98	3.494,64
	I	1.975,39	2.633,85	2.269,06	3.025,41	2.579,83	3.439,77
		1.956,62	2.608,83	2.240,01	2.986,69	2.539,33	3.385,77

LEI Nº 5.207, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Reestrutura a tabela de subsídios da carreira Atividades Complementares de Segurança Pública e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A tabela de escalonamento vertical da carreira Atividades Complementares de Segurança Pública do Distrito Federal fica reestruturada, a partir de 1º de novembro de 2013, na forma do Anexo I.

Art. 2º Os valores da tabela de subsídios da carreira de que trata esta Lei ficam estabelecidos na forma do Anexo II, observadas as respectivas datas de vigência.

Art. 3º (V E T A D O).

Art. 4º Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados à carreira Atividades Complementares de Segurança Pública do Distrito Federal cujos proventos tenham paridade com os servidores ativos.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que especifica.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I
TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
AGENTE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA	ESPECIAL	IV	V	ESPECIAL	AGENTE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA
		III	IV		
		II	III		
		I	II		
		I	I		
	PRIMEIRA	V	V	PRIMEIRA	
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	SEGUNDA	V	V	SEGUNDA	
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
TERCEIRA	V	V	TERCEIRA		
	IV	IV			
	III	III			
	II	II			
	I	I			

ANEXO II
TABELA DE SUBSÍDIOS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	01/05/2014	01/05/2015	01/12/2015
AGENTE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA	ESPECIAL	V	7.494,10	8.059,09	8.493,08
		IV	7.329,20	7.885,60	8.326,55
		III	7.167,92	7.715,85	8.163,29
		II	7.010,19	7.549,76	8.003,22
		I	6.855,93	7.387,24	7.846,30
	PRIMEIRA	V	6.560,70	7.075,90	7.544,52
		IV	6.416,33	6.923,58	7.396,59
		III	6.275,14	6.774,54	7.251,55
		II	6.137,06	6.628,71	7.109,37
		I	6.002,01	6.486,02	6.969,97
	SEGUNDA	V	5.743,55	6.212,66	6.701,89
		IV	5.617,17	6.078,92	6.570,48
		III	5.493,53	5.948,07	6.441,65
		II	5.372,68	5.820,03	6.315,34
	TERCEIRA	I	5.254,45	5.694,74	6.191,51
V		5.028,18	5.454,73	5.953,38	
IV		4.917,54	5.337,31	5.836,64	
III		4.809,33	5.222,42	5.722,20	
II		4.703,50	5.110,00	5.610,00	
I	4.600,00	5.000,00	5.500,00		

LEI Nº 5.208, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 59 e 63 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2013 (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito especial, no valor de R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2013
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							5000000
PROJETOS									
04 122	6003 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							5.000.000
04 122	6003 1968 2520	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-CASA CIVIL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	5.000.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO							5000000
PROJETOS									
15 451	6208 3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							5.000.000
15 451	6208 3902 9487	(***) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - GERAL									10.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6212		RESÍDUOS SÓLIDOS							2000000
PROJETOS									
15 452	6212 3099	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM - ATT'S							2.000.000
15 452	6212 3099 5329	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM - ATT'S-CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM - ATT'S - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL OBRA REALIZADA (M2) 0	99	F	4	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ATIVIDADES										
26 122	6216 2725	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO								828.287
26 122	6216 2725 0003	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO- PLANO PILOTO	1							
				F	3	90	0	320		828.287
26 122	6216 4002	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS								1.611.511
26 122	6216 4002 0002	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	320		1.611.511
26 782	6216 2455	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC								50.000
26 782	6216 2455 0002	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC--DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	320		50.000

PROJETOS										
26 451	6216 1506	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS								483.567
26 451	6216 1506 0239	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	4	90	0	370		483.567
26 451	6216 3181	REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS								10.000
26 451	6216 3181 0002	(***) REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS--DISTRITO FEDERAL	99							
				F	4	90	0	170		10.000
26 451	6216 3182	REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS								10.900.000

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26905 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
26 451	6216 3182 0003	(***) REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	171	900.000
				F	3	90	0	320	10.000.000
26 451	6216 7220	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS							650.000
26 451	6216 7220 7910	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	170	650.000
26 453	6216 1794	IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL							1.540.000
26 453	6216 1794 0004	IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	170	1.540.000
26 453	6216 3180	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS							3.740.689
26 453	6216 3180 0002	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS-FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO- PLANO PILOTO	1						
				F	4	90	0	320	3.740.689
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA								25944

ATIVIDADES										
26 453	6222 4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE								25.944
26 453	6222 4202 0006	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	320		25.944
TOTAL - FISCAL										22.000.000
TOTAL - GERAL										22.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26905 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE								54000000
ATIVIDADES									
26 782	6216 6150	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO							54.000.000
26 782	6216 6150 0003	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO-RESCISÕES CONTRATUAIS-DISTRITO FEDERAL	99						
		FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	32.000.000
				F	3	90	0	170	2.200.000
				F	3	90	0	171	900.000
				F	3	90	0	320	16.949.285
				F	3	90	0	370	1.950.715
TOTAL - FISCAL									54.000.000
TOTAL - GERAL									54.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 5.209, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, que dispõe sobre os serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte do Distrito Federal, instituído pela Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 12 passa a vigorar acrescido dos §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º seguintes:

§ 3º O Distrito Federal deve adotar as medidas administrativas necessárias para impedir o comprometimento ou a ameaça ao regular funcionamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, sem prejuízo das medidas previstas na Lei Orgânica do Distrito Federal, entre outras circunstâncias, sempre que:

I – as empresas que devam encerrar suas atividades, em razão da conclusão do processo licitatório de que trata o art. 9º desta Lei, não paguem as verbas rescisórias dos trabalhadores por elas contratados;

II – o não pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I impossibilite a rescisão dos contratos de trabalho dos trabalhadores rodoviários por elas contratados;

III – a impossibilidade de rescisão contratual prevista no inciso II impeça a contratação dos rodoviários pelas empresas vencedoras do processo licitatório do STPC/DF.

§ 4º Caracterizada a situação prevista no § 3º, conforme apurado em procedimento administrativo específico ou em processo administrativo de que resulte compromisso de ajustamento de sua conduta, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, o Distrito Federal deve pagar as verbas rescisórias diretamente aos empregados contratados pelas empresas que não mais operarem no STPC/DF, sub-rogando-se o direito de crédito.

§ 5º Na hipótese da sub-rogação prevista no § 4º, o Distrito Federal deve adotar as medidas judiciais e administrativas indispensáveis ao ressarcimento do erário distrital, requerendo o bloqueio de bens e direitos ou firmando compromissos destinados à consecução dessa obrigação.

§ 6º (V E T A D O).

§ 7º O pagamento de que trata este artigo será efetivado mediante depósito em conta bancária de titularidade do trabalhador;

II – O art. 52 passa a vigorar acrescido do inciso VI e dos §§ 1º e 2º seguintes:

VI – pagamento das seguintes verbas rescisórias, em razão do disposto no art. 12, §§ 3º e 4º:

a) 13º salário proporcional;

b) férias vencidas do último período aquisitivo e férias proporcionais acrescidas de um terço constitucional;

c) multa sobre os depósitos no FGTS.

§ 1º As empresas que ganharam a licitação e que passarão a operar no STPC/DF contratarão os trabalhadores das operadoras que prestavam serviços na localidade em que foram vencedoras da licitação a partir de listagens apresentadas pela Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, com auxílio e participação do SITRATER.

§ 2º Fica dispensada a manutenção prevista no § 1º quando houver expressa renúncia do trabalhador;

III – O art. 61 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61. Cabe ao Poder Executivo dispor sobre:

I – o processo de transição entre as atuais estruturas físicas, operacionais e de gestão do STPC/DF;

II – a efetiva implantação dos dispositivos previstos nesta Lei, da nova estrutura física, operacional e de gestão do STPC/DF e do SIT/DF;

III – as providências administrativas que se revelarem indispensáveis à concretização do processo licitatório de que trata o art. 9º desta Lei;

IV – as medidas necessárias ao pagamento das verbas rescisórias, na hipótese e na circunstância prevista no art. 12, § 3º, desta Lei.

Art. 2º O pagamento das verbas rescisórias de que trata esta Lei limita-se às rescisões trabalhistas decorrentes do processo licitatório do STPC/DF, conforme Termo de Acordo de Conduta nº 86/2013, com o Ministério Público do Trabalho da 10ª Região.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 34.774, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.103.593,00 (dois milhões, cento e três mil, quinhentos e noventa e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 142.001.639/2013, 147.000.132/2013, 305.000.221/2013, 414.000.500/2013, 460.000.284/2013, 110.000.469/2013, 050.001.406/2013, 400.000.779/2013, 063.000.460/2013 e 064.000.438/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 2.103.593,00 (dois milhões, cento e três mil, quinhentos e noventa e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 2013
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA						68.600
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004904 9709 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	33.90.39	0	100	68.600	68.600
190121/00001 09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA						5.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004601 9151 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.30	0	100	5.000	5.000
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0						
190126/00001 09126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY						20.442
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 004490 8454 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY	24	33.91.39	0	120	5.000	5.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004495 2777 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE-PARK WAY	24	33.90.30	0	120	8.000	
	24	33.90.31	0	120	6.000	
	24	33.90.36	0	120	1.000	
	24	33.90.39	0	120	442	
						15.442
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						47.780
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						

Ref. 002812 0015 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	47.780	47.780
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						999.011
12.365.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004887 9354 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRèche-SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	303	999.011	999.011
ESCOLA CONSTRUÍDA (M2) 0						
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE						100.000
ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						
15.482.6218.3059 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRÓ-MORADIA						
Ref. 002744 0002 (EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PRÓ-MORADIA-MESTRE D'ARMAS- PLANALTIMA						
CASA CONSTRUÍDA (M2) 0	6	44.90.51	0	135	100.000	100.000
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						75.000
12.364.6220.2554 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO						
Ref. 001141 0001 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO-ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	25.000	25.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 002149 6173 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0	100	50.000	50.000
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						718.863
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 001152 0001 (EPP)DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	321	96.150	
	99	44.90.52	0	332	602.503	
	99	44.90.52	4	300	20.210	
						718.863

440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL					64.000	
04.122.6009.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000594	7250	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	100	64.000	
							64.000	
2013AC00427							TOTAL	2.098.696

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						4.897		
10.122.6007.8517								
Ref. 000108 0077								
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FHB- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	220	4.897	4.897		
2013AC00427							TOTAL	4.897

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA						68.600
15.451.6208.1110						
Ref. 004906 9662						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0	12	44.90.51	0	100	68.600	68.600
190121/00001 09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA						5.000
04.421.6222.2426						
Ref. 004523 8450						
REINTEGRA CIDADÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 4	19	33.91.39	0	100	5.000	5.000
190126/00001 09126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY						20.442
04.122.6003.8517						
Ref. 004487 9726						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY	24	33.90.39	0	120	20.442	20.442

140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					47.780	
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000887	9663	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
			1	33.90.30	0	100	8.780	
			1	33.90.39	0	100	39.000	
2013AC00427							TOTAL	47.780

160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL 999.011

12.361.6221.3232 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. 005022 2712 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL

ESCOLA AMPLIADA (M2) 0

99 44.90.51 0 303 399.011 399.011

12.362.6221.3237 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO

Ref. 002178 0003 (***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL

ESCOLA REFORMADA (M2) 0

99 44.90.51 0 303 600.000 600.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						100.000		
15.451.6208.1110								
Ref. 000197 1322								
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- PROGRAMA PRÓ-MORADIA CEF-DISTRITO FEDERAL								
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	99	44.90.92	0	135	100.000	100.000		
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						718.863		
06.181.6217.1569								
Ref. 001152 0001								
(EPP)DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP-DISTRITO FEDERAL								
PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	321	96.150	96.150		
	99	33.90.93	0	332	602.503	602.503		
	99	33.90.93	4	300	20.210	20.210		
2013AC00427							TOTAL	718.863
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL						64.000		

20.606.6201.2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	99	33.90.39	4	100	6.290	6.290
Ref. 000374 0003	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.52	4	100	56.574	56.574
20.606.6201.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 002354 9557	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RURAIS/AGRÍCOLAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	4	100	589.475	
		99	44.90.51	4	100	20.000	609.475
20.606.6201.4119	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO						
Ref. 004805 2900	(***) MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO-INFRAESTRUTURA RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	641.620	641.620
480101/00001 48101	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						291.797
03.122.6009.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002170 9632	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	91.797	91.797
03.126.6009.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002172 0037	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	100.000	100.000
03.451.6224.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 005069 9656	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	100.000	100.000
2013AC00426	TOTAL						3.499.306

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA						50.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004526 2780 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	2	33.90.39	0	120	50.000	50.000
190113/00001 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						5.168
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

Ref. 004845 9708	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
		11	44.90.52	0	111	2.968	
		11	44.90.52	0	120	2.200	
							5.168
2013AC00426	TOTAL						55.168

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.444.138
10.128.6202.9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref. 000575 0003 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-RESIDENTES-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	3.147.369	3.147.369
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001613 0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	296.769	296.769
2013AC00426	TOTAL					3.444.138

DECRETO Nº 34.776, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 701.280,00 (setecentos e um mil, duzentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, II, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 110.000.459/2013, 110.000.451/2013, 060.011.957/2013, 080.013.339/2008, 400.000.760/2013, 056.000.426/2013 e 080.006.205/2009, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 701.280,00 (setecentos e um mil, duzentos e oitenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Convênios nº 710160/2008-MEC/FNDE/GDF/SE, nº 742006/2008-MEC/FNDE/GDF/SE, nº 013/2008-SO/TERRACAP, nº 029/2011-Secretaria de Direitos Humanos/PR/GDF/SEJUS, nº 765424/2011-Ministério da Saúde/GDF/SES, nº 145/2012-FUNAP/TERRACAP e do Contrato de Empréstimo nº 5855/2007-CAF/GDF/SO.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal e do Fundo de Saúde do Distrito Federal ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	1.268		

	2471.02.00	132	91.670			92.938
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	9.642			9.642
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	1325.01.40	231			12.415	12.415
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	1761.99.00	132	407.294			407.294
2013AC00421					TOTAL	522.289

ANEXO II RECEITA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1761.07.00	132	158.991			
	2471.07.00	132	20.000			
2013AC00421					TOTAL	178.991

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						92.938
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	121	1.268	1.268
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004760 4379 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	132	91.670	91.670
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						9.642
15.451.1350.3020 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002747 0001 (**)(EPP)IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF--DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	121	3.000	3.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004846 6949 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-BAIRRO JARDIM BOTÂNICO-JARDIM BOTÂNICO						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	27	33.90.93	0	121	6.642	6.642

220202/22202 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP						12.415
14.421.6217.2191 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SENTENCIADO						
Ref. 001109 0008 RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SENTENCIADO-FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.36	0	231	12.415	12.415

440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL						407.294
--	--	--	--	--	--	---------

14.422.6222.2593 PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA						
Ref. 001751 7080 PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA-SECRETARIA DE JUSTIÇA,						

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 0	99	33.50.41	0	132	407.294	407.294
2013AC00421					TOTAL	522.289

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						178.991
10.122.6202.4165 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Ref. 000568 0001 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	132	158.991	158.991
	99	44.90.52	0	132	20.000	20.000
2013AC00421					TOTAL	178.991

DECRETO Nº 34.777, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 78.250.592,00 (setenta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e dois reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I e II, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 060.008.985/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 78.250.592,00 (setenta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 2013

125º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						1.344.062
04.122.6003.2578 CERIMONIAL DO GOVERNADOR						
Ref. 003905 0006 CERIMONIAL DO GOVERNADOR--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000
04.122.6003.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 003906 2695 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FEIRAS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	123.350	123.350
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CASA CIVIL E ÓRGÃOS VINCULADOS-PLANO PILOTO	1	33.90.15	0	100	756	
	1	44.90.52	0	100	221.192	221.948
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005083 2540 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	339.499	339.499
14.241.6222.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 006701 5730 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS, GESTORES E LIDERANÇAS EM POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	4	100	36.192	36.192
14.422.6222.4123 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL						
Ref. 003917 2258 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	50.000	
	99	33.90.39	0	100	278.650	328.650
14.422.6222.6032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO						
Ref. 003918 0006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO-SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	38.423	38.423
15.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 003923 9722 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.51	0	100	56.000	56.000
190112/00001 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ						321.888
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004579 9707 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	44.90.52	0	100	17.236	17.236
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 004603 8441 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	33.91.39	0	100	35.002	35.002
15.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004588 9749 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	33.90.30	0	100	10.205	
	10	44.90.51	0	100	150.000	160.205
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004606 9140 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ	10	33.90.30	0	100	67.670	
	10	33.90.39	0	100	7.683	
	10	44.90.52	0	100	34.092	109.445
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA						72.843
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004904 9709 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	33.90.30	0	100	15.861	
	12	44.90.52	0	100	1.110	16.971
15.451.6207.3247 REFORMA DE FEIRAS						
Ref. 005188 9217 (***) REFORMA DE FEIRAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	5.000	5.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004906 9662 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	2.615	2.615
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004911 9142 (***) MANUTENÇÃO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	33.90.30	0	100	20.896	
	12	33.91.39	0	100	25.607	46.503
26.782.6216.3179 CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA ÔNIBUS						
Ref. 005187 2698 CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA ÔNIBUS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	1.754	1.754
190116/00001 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO						94.522
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004501 9711 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO	14	33.90.30	0	100	57.824	
	14	44.90.52	0	100	1.312	59.136
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004480 2506 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.52	0	100	10.000	10.000
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004481 2584 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO	14	33.90.39	0	100	4.830	4.830
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 004529 8445 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO	14	33.90.30	0	100	4.050	4.050
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004280 2790 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO	14	33.90.39	0	100	9.810	9.810
15.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004548 9728 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	523	523

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004546 9665 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	2.324	2.324
15.451.6208.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 004287 9483 (***) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	1.803	1.803
27.812.6206.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 004286 9611 (***) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	2.043	2.043
27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004278 2789 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ESPORTIVOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO	14	33.90.31	0	100	3	3
190122/00001 09122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS						71
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005019 2618 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS	20	33.90.39	0	100	10	10
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 004413 8451 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS	20	33.91.39	0	100	11	11
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 003379 2805 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--ÁGUAS CLARAS	20	44.90.51	0	100	50	50
190127/00001 09127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						645.463
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004685 9727 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	25	33.90.30	0	100	5.970	
	25	44.90.52	0	100	8.254	14.224
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004973 2758 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ANIVERSÁRIO DA CIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.31	0	100	29	29
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004693 9676 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	44.90.51	0	100	580.547	580.547
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004687 9158 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.30	0	100	50.445	
	25	33.90.39	0	100	218	50.663
190128/00001 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II						707.242
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004662 9729 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II	26	33.90.30	0	100	1.748	
	26	33.90.92	0	100	2.100	
	26	44.90.52	0	100	172.099	175.947
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005208 2550 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II	26	33.90.36	0	100	110	
	26	44.90.52	0	100	13.333	13.443
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005209 2636 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II	26	33.90.30	0	100	5.273	
	26	33.90.39	0	100	10.000	15.273
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004675 9677 EXECUÇÃO DE OBRAS DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						
	26	44.90.51	0	100	497.120	497.120
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004914 9694 (EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II	26	44.90.51	0	100	1.000	1.000
15.451.6213.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 004915 0033 (EPP)PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO- SOBRADINHO II	26	44.90.51	0	100	1.000	1.000
27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004666 2657 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II	26	33.90.39	0	100	1.969	1.969
27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004663 2759 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ANIVERSÁRIO DA CIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II	26	33.90.30	0	100	200	
	26	33.90.39	0	100	1.290	1.490
190129/00001 09129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO						357.945
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004465 9730 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	33.90.30	0	100	141	
	27	44.90.52	0	100	10.000	10.141
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004469 2760 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ANIVERSÁRIO DA CIDADE- JARDIM BOTÂNICO	27	33.90.39	0	100	31.238	31.238
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004472 2761 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- CULTURAIS: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	33.90.39	0	100	2.200	2.200
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
URBANIZAÇÃO						
Ref. 004473 9679						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	44.90.51	0	100	260.215	260.215
15.452.6208.8508						
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004474 9161						
(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	33.90.39	0	100	33.111	
	27	44.90.52	0	100	20.000	53.111
27.813.6206.3678						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004475 2762						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ESPORTIVOS: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	33.90.39	0	100	1.040	1.040
190130/00001 09130						418.387
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ						
04.122.6003.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004362 9732						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	33.90.30	0	100	9.949	
	28	33.90.32	0	100	10.000	
	28	44.90.52	0	100	200.000	219.949
04.126.6003.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004672 2513						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	44.90.52	0	100	14.352	14.352
04.126.6003.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004674 2600						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	33.90.39	0	100	18.042	18.042
13.392.6219.3678						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005127 2763						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	33.90.39	0	100	925	925
13.392.6219.3678						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005128 2794						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	33.90.39	0	100	1.150	1.150

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6003.3903						
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004719 9737						
(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	44.90.51	0	100	53.311	53.311
15.451.6208.1110						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004723 9680						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	44.90.51	0	100	81.908	81.908
15.452.6208.8508						
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004730 9162						
(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	33.90.30	0	100	20.000	
	28	33.90.39	0	100	8.356	28.356
27.812.6206.4090						
APOIO A EVENTOS						
Ref. 005041 2512						
APOIO A EVENTOS-ESPORTIVOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	33.90.31	0	100	394	394
190131/00001 09131						237.285
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						
04.122.6003.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004752 9733						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA	29	33.90.30	0	100	30.143	
	29	33.90.39	0	100	8.346	
	29	44.90.52	0	100	30.000	68.489
04.126.6003.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005056 2536						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA	29	44.90.52	0	100	10.000	10.000
04.421.6222.2426						
REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 004754 8458						
REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA	29	33.91.39	0	100	128.796	128.796
13.392.6219.3678						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004761 2766						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND.- SIA	29	33.90.39	0	100	10.000	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						10.000
15.452.6208.8508						
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004756 9164						
(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA						
	29	33.90.30	0	100	10.000	
						10.000
27.812.6206.3678						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004947 2768						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ESPORTIVOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND- SIA						
	29	33.90.39	0	100	10.000	
						10.000
110101/00001 11101						207.279
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6003.3678						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001591 0071						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS- SECRETARIA DE GOVERNO- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	345	
						345
04.122.6003.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001728 0060						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE GOVERNO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.30	0	100	2.921	
	1	33.90.35	0	100	1.000	
	1	44.90.52	0	100	103.810	
						107.731
04.122.6203.3711						
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 001687 6167						
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SECRETARIA DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.35	0	100	10.000	
	99	33.90.39	0	100	3.896	
						13.896
04.126.6003.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 001590 0014						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	5.000	
	99	33.90.39	0	100	5.000	
						10.000
04.126.6207.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004900 2525						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE GOVERNO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.35	0	100	10.000	
	1	44.90.52	0	100	16.310	
						26.310
14.244.6223.2794						
ASSISTÊNCIA AO JOVEM						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 005089 9723						
ASSISTÊNCIA AO JOVEM-- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	10.000	
						10.000
14.422.6223.3233						
IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DA JUVENTUDE						
Ref. 002484 0001						
IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DA JUVENTUDE-- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	10.000	
						10.000
14.422.6223.3678						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006704 5907						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS- OFICINAS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS DO CONSELHO DA JUVENTUDE DO DF- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	4	100	15.000	
						15.000
14.422.6223.4072						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA JUVENTUDE						
Ref. 001598 0003						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA JUVENTUDE--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	4.999	
						4.999
15.451.6003.3903						
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 001732 6960						
(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- SECRETARIA DE GOVERNO- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	8.998	
						8.998
120101/00001 12101						56.642
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						
03.122.6003.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004649 9689						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCURADORIA GERAL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.14	0	100	855	
	1	33.90.30	0	100	39.097	
	1	44.90.52	0	100	16.690	
						56.642
140101/00001 13101						919.619
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.0001.9106						
APOIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO						
Ref. 004795 0001						
APOIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.48	0	100	10.000	
						10.000
04.122.6003.2619						
ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ref. 003005 9707						
ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	33.90.39	0	100	135.000	135.000
04.122.6003.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000887 9663						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.14	0	100	13.082	
	1	33.90.30	0	100	127.651	
	1	33.90.33	0	100	21.677	
						162.410
04.126.6003.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 002812 0015						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	564.209	564.209
04.126.6203.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004812 2522						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.35	0	100	28.000	28.000
28.846.0001.9099						
REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES						
Ref. 000067 0003						
REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	101	10.000	10.000
28.846.0001.9100						
NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS						
Ref. 000065 0003						
NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS DO GDF--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.46	0	100	10.000	10.000
210203/21203 14203						433.966
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						
20.122.6001.2422						
CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 000081 9633						
CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-EMATER- PLANO PILOTO						
	1	33.90.36	0	100	89.256	
	1	33.90.39	0	100	446	
						89.702
20.122.6001.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000132 0093						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER- PLANO PILOTO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	33.90.30	0	100	742	
	1	33.90.36	0	100	83	
	1	33.90.47	0	100	38	
	1	44.90.52	0	100	38.721	
						39.584
20.126.6001.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 000362 0020						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	86.916	
	99	44.90.52	0	100	103	
						87.019
20.126.6001.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005007 2607						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	5.754	5.754
20.131.6001.8505						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 006273 8720						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.39	0	100	10.000	10.000
20.451.6001.1984						
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002316 0046						
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	19.123	19.123
20.606.6201.2173						
DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref. 000384 0002						
DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-DF ENTORNO						
	95	33.90.30	0	100	34	
	95	33.90.39	4	100	20.000	
	95	44.90.52	4	100	162.750	
						182.784
230101/00001 16101						1.004.223
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						
13.392.6219.3678						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001793 0041						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.004.223	1.004.223
160101/00001 18101						46.065.919
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
12.122.6002.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001537 0036						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.30	0	100	82.356	82.356
12.122.6002.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001981 9691						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSELHO DE EDUCAÇÃO - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.36	0	100	53.803	
	99	33.90.47	0	100	39.973	
						93.776
12.122.6219.3678						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004883 2787						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	41.116	41.116
12.126.6002.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005038 2532						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	155.470	155.470
12.361.6221.4976						
TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 006378 9538						
TRANSPORTE DE ALUNOS-APOIO AO PROJETO TURISMO RURAL E ESCOLA - FAZENDO ECO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
12.362.6221.3178						
REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO						
Ref. 005027 2697						
(***) REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	100.000	100.000
12.362.6221.5023						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO						
Ref. 004128 9522						
(EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-CONSTRUÇÃO DE CENTROS INTERESCOLARES DE LÍNGUAS - CIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	1.000	1.000
12.363.6221.1968						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 004881 2514						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO PROFISSIONALIZANTE - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	100.000	100.000
12.363.6221.3234						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE						
Ref. 004776 2930						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	74.799	74.799
12.363.6221.3239						
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 002982 0001						
(***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	100.000	100.000
12.366.6221.2964						
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 001409 9314						
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	167.402	167.402
12.366.6221.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004510 8844						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.04	0	100	9.000.000	
	99	31.90.11	0	100	31.000.000	
	99	31.90.13	0	100	3.000.000	
	99	31.91.13	0	100	2.000.000	
						45.000.000
12.367.6221.5051						
REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL						
Ref. 005029 0004						
REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	50.000	50.000
12.367.6221.5112						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL						
Ref. 004889 0003						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	50.000	50.000
150106/00001 21106						
JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA						
18.122.6006.1984						
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004375 9774						
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-LAGO SUL						
	16	44.90.51	0	100	14.000	14.000
18.122.6006.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000080 9658						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL						
	16	33.90.30	0	100	7.798	
	16	44.90.52	0	100	2.485	
						10.283
18.126.6006.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002326 0018						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL						
	16	33.90.30	0	100	10.000	10.000
18.451.6006.3903						
REFORMA DE PRÉDIOS E						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PRÓPRIOS						
Ref. 002327 9676 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL	16	33.90.30	0	100	30.773	30.773
18.541.6210.2932 PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA E DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						
Ref. 002329 0003 (***) PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA E DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA--LAGO SUL	16	33.90.30	0	100	20.000	
	16	33.90.39	0	100	31.450	
	16	44.90.52	0	100	2.440	
						53.890
18.541.6211.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 002337 0004 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-PRODUTORES DE MUDAS DO CERRADO E DE ARTESANATO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000	5.000
18.543.6210.3489 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						
Ref. 002333 3445 (***) RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS-ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO JARDIM BOTÂNICO- LAGO SUL	16	33.90.30	0	100	10.000	
	16	33.90.39	0	100	10.000	
						20.000
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						4.671
18.122.6006.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001461 9659 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	1.770	1.770
18.131.6006.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 001466 8700 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-DE UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.901	2.901
150901/15901 21901 FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL						3.691
18.541.6210.3210 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL						
Ref. 001912 0003 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.691	3.691
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO						7.599.479

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
04.122.6004.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000221 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE OBRAS- GUARÁ	10	33.90.14	0	100	46.503	
	10	33.90.30	0	100	281.454	
	10	33.90.33	0	100	98.000	
	10	33.90.36	0	100	25.000	
	10	33.90.39	0	100	287.127	
	10	44.90.52	0	100	366.648	
						1.104.732
04.126.6004.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 001853 0033 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE OBRAS-GUARÁ	10	44.90.52	0	100	336.744	336.744
04.126.6004.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004274 2570 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SECRETARIA DE OBRAS-GUARÁ	10	33.90.30	0	100	129.530	
	10	33.90.39	0	100	350.000	
						479.530
04.128.6004.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 002435 0066 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE OBRAS- GUARÁ	10	33.90.39	0	100	37.900	37.900
04.244.6211.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 002238 0016 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NA VILA DNOCS-SOBRADINHO	5	33.90.39	3	100	120.000	120.000
04.244.6211.4118 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL						
Ref. 002251 0003 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-TRABALHO SOCIAL NO SOL NASCENTE-PRÓ-MORADIA-CEILÂNDIA	9	33.90.39	3	100	120.000	120.000
15.181.6217.1169 IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITÁRIOS						
Ref. 004843 0001 IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	352	352
15.181.6217.3097 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS						
Ref. 004995 2929 (EPP)CONSTRUÇÃO DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS- CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA 12ª DELEGACIA DE POLÍCIA- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	1.000	1.000
15.244.6208.3246 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO						
Ref. 005231 9696 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	10.000	10.000
15.451.1350.3019 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002746 0001 (EPP)FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	5	100	892.390	
	99	33.90.39	5	100	150.000	1.042.390
15.451.1350.3020 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002747 0001 (**) (EPP)IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	5	100	16.901	16.901
15.451.1350.3022 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002750 0001 (***) (EPP)RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ÁGUAS DO DF-- GAMA	2	44.90.51	5	100	60.000	60.000
15.451.1350.3022 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002754 0002 (***) (EPP)RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ÁGUAS DO DF-- CEILÂNDIA	9	44.90.51	5	100	40.000	40.000
15.451.1350.3022 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002755 0003 (***) (EPP)RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ÁGUAS DO DF-- SAMAMBAIA	12	44.90.51	5	100	30.000	30.000
15.451.1350.3022 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002756 0004 (***) (EPP)RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ÁGUAS DO DF-- SANTA MARIA	13	44.90.51	5	100	60.000	60.000
15.451.1350.3022 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002757 0005 (***) (EPP)RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ÁGUAS DO DF--DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.35	5	100	76.361	
	99	33.90.39	5	100	150.000	226.361
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000225 9630 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-SETOR HABITACIONAL RIBEIRÃO-SANTA MARIA	13	44.90.51	3	100	169.513	169.513
15.451.6208.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 000276 0018 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	3.102.037	3.102.037
15.451.6208.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 000101 9472 (***) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	111.967	111.967
15.782.6216.3090 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS						
Ref. 002774 0003 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	120.000	120.000
15.811.6206.7112 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES						
Ref. 002783 0002 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	136.862	136.862
15.811.6206.7244 REFORMA DE ESTÁDIO						
Ref. 002785 0002 (***) REFORMA DE ESTÁDIO-BEZERRÃO-GAMA	2	44.90.51	0	100	120.000	120.000
17.512.6213.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 000262 0013 (EPP)PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE-SOBRADINHO	5	44.90.51	3	100	153.190	153.190
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						2.741.733
11.333.6214.2900 PROJOVEM TRABALHADOR						
Ref. 002058 7549 PROJOVEM TRABALHADOR-QUALIFICAÇÃO DE JOVENS DE 18 A 29 ANOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	4	100	714.755	714.755
11.333.6214.4102 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 002064 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO-PLANO TERRITORIAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANTEQ-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	4	100	26.000	26.000
11.333.6214.4102 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO						
Ref. 002065 0002 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO-INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	4	100	168.077	168.077
11.333.6214.4102 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO						
Ref. 002067 0004 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO-PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	4	100	111.111	
	99	33.90.39	4	100	16.667	127.778
11.334.6228.4232 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
Ref. 004358 2275 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-FÁBRICAS SOCIAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	555.123	
	99	44.90.52	0	100	1.150.000	1.705.123
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						950.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006357 5844 APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO CAVALGADA PORTAL MINAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
23.691.6230.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 006464 5860 APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO AO TURISMO E ARTESANATO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	600.000	600.000
23.695.6230.4203 FOMENTO À ELABORAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS						
Ref. 006442 2269 FOMENTO À ELABORAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS-APOIO AO FOMENTO E ELABORAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	300.000	300.000
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						1.204

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16.122.6004.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001803 9625 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB- PLANO PILOTO	1	33.90.36	0	100	360	360
16.482.6218.4013 ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA IMOBILIARIA						
Ref. 001812 0004 ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA IMOBILIARIA--DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	844	844
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						4.990.035
04.122.6003.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref. 000820 0005 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	578.857	
	99	33.90.39	0	100	432.281	1.011.138
04.122.6003.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 001390 0006 (***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	74.149	
	99	33.90.37	0	100	146.943	
	99	33.90.39	0	100	202.468	
	99	33.91.47	0	100	10.601	
	99	44.90.52	0	100	60.000	494.161
04.122.6003.3943 REVITALIZAÇÃO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI						
Ref. 005120 0001 (***) REVITALIZAÇÃO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	10.000	
	1	44.90.51	0	100	10.000	20.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000847 7897 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	521.376	
	1	33.90.33	0	100	28.923	
	1	33.90.39	0	100	628.167	
	1	44.90.52	0	100	230.488	1.408.954
04.122.6203.2985 MANUTENÇÃO DA REDE GDF - NET / INTERNET						
Ref. 001019 0001 MANUTENÇÃO DA REDE GDF - NET / INTERNET-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ORÇAMENTO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	66.762	66.762
04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002346 0029 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	2.359	
	1	33.90.35	0	100	3.216	
	1	33.90.39	0	100	18.464	
	1	44.90.52	0	100	55.303	79.342
04.126.6203.5126 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET						
Ref. 004296 0001 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	2.962	2.962
04.128.6003.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 002816 0054 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	16.807	16.807
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 000860 0026 REINTEGRA CIDADÃO- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO	1	33.91.39	0	100	334.989	334.989
04.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 005098 7887 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	1.554.920	1.554.920
320205/32205 32204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB						18.248
23.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 006268 5852 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB- SIA	29	44.90.52	0	100	18.248	18.248
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						2.619.666
27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 000423 0051 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- 44ª CORRIDA DE REIS- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	935.410	935.410

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 004429 0043 APOIO A EVENTOS- GYMNÁSIADA - JOGOS ESCOLARES MUNDIAIS- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	1.684.256	1.684.256
400901/40901 40901 FUNDO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL						3.691
19.571.6205.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 002920 0016 APOIO A PROJETOS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.20	0	100	3.691	3.691
450101/00001 45101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL						10.000
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000019 0010 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI- SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	10.000	10.000
480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						4.659
03.244.6224.4138 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS						
Ref. 004823 2259 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.659	4.659
500101/00001 50101 SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL						2.045
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000094 9656 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.33	0	100	2.045	2.045
520101/00001 52101 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						1.102.475
06.122.6008.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002410 9693 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA DEFESA CIVIL- PLANO PILOTO	1	44.90.52	0	100	1.102.475	1.102.475
540101/00001 54101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL						2.091.327

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
04.122.6003.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 003869 9698							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS-PLANO PILOTO							
	1	33.90.14	0	100	36.396		
	1	33.90.30	0	100	28.174		
	1	33.90.39	0	100	85.000		
	1	44.90.52	0	100	318.012		
						467.582	
04.122.6203.2912							
ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS							
Ref. 003872 0014							
ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.50.39	0	100	600.000		
	99	33.90.39	0	100	115.104		
						715.104	
04.126.6003.1471							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 005079 2516							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO							
	1	33.90.39	0	100	798.641		
	1	44.90.52	0	100	110.000		
						908.641	
2013AC00428					TOTAL	75.174.226	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 004714 2597							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO GDF-PLANO PILOTO							
	1	33.90.39	0	100	50.000		
						50.000	
10.302.6203.6195							
CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES							
Ref. 002415 6005							
CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	394.280		
						394.280	
320203/32203 13203							
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV							
						248.824	
09.122.6003.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000439 9660							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-IPREV/DF- PLANO PILOTO							
	1	33.90.14	0	100	36.771		
	1	33.90.32	0	100	1.000		
	1	33.90.36	0	100	47.539		
	1	33.90.47	0	100	48.628		
	1	33.90.92	0	100	26.680		
	1	44.90.52	0	100	83.206		
						243.824	
09.421.6222.2426							
REINTEGRA CIDADÃO							
Ref. 003864 8430							
REINTEGRA CIDADÃO-IPREV/DF- PLANO PILOTO							
	1	33.91.39	0	100	5.000		
						5.000	
440906/44906 44906							
FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL -							
						1.796.174	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140202/14202 13202						1.031.368	
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS							
10.122.6003.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 002414 9655							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF- PLANO PILOTO							
	1	33.90.14	0	100	3.843		
	1	33.90.30	0	100	145.000		
	1	44.90.52	0	100	100.000		
						248.843	
10.126.6003.1471							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 004713 2512							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO GDF-PLANO PILOTO							
	1	44.90.52	0	100	338.245		
						338.245	
10.126.6003.2557							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
FUNPAD							
08.244.6222.2179							
ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 000823 3696							
ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL-ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.50.43	0	100	600.000		
	99	33.90.39	0	100	596.174		
	99	44.50.42	0	100	600.000		
						1.796.174	
2013AC00428					TOTAL	3.076.366	

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901						78.250.592	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.122.6007.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							

Ref. 000495 0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL								
	SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99	31.90.92	0	100	68.297.972			
							68.297.972		
10.122.6007.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
Ref. 000514 6988	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	9.952.620			
							9.952.620		
2013AC00428 TOTAL							78.250.592		

230103/00001 09102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL									149.184
13.122.6003.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref. 004960 9741	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA									
		29	33.90.14	0	100	7.220				
		29	33.90.30	0	100	8.298				
		29	33.90.33	0	100	4.945				
		29	44.90.52	0	100	48.000				
										68.463
13.126.6003.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO									
Ref. 004962 2528	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA									
		29	44.90.52	0	100	49.600				
										49.600
13.391.6219.2463	DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL E RIDE									
Ref. 004631 0002	DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL E RIDE--DF ENTORNO									
		95	33.90.30	0	100	6.000				
		95	33.90.39	0	100	12.290				
										18.290
13.391.6219.2465	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DF E RIDE									
Ref. 004957 0008	(***) PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DF E RIDE--DF ENTORNO									

DECRETO Nº 34.778, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 82.689.136,00 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e seis reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 82.689.136,00 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 2013
125º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						1.080.604
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CASA CIVIL E ÓRGÃOS VINCULADOS-PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	800.000	
						800.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003911 9701 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	270.604	
						270.604
15.451.6207.5011 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E INTEGRAÇÃO DA RIDE						
Ref. 003925 0002 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E INTEGRAÇÃO DA RIDE-SECRETARIA DO ENTORNO-DF ENTORNO	95	44.40.42	0	100	10.000	
						10.000

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	95	33.90.30	0	100	1.002	
	95	33.90.39	0	100	3.829	
						4.831
13.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 005039 8470 REINTEGRA CIDADÃO-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA	29	33.91.39	0	100	8.000	
						8.000
190103/00001 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA						460.623
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004540 9705 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	4.354	
						4.354
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005213 9697 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	180.000	
						180.000

27.813.6206.4090	APOIO A EVENTOS								
Ref. 004259 2508	APOIO A EVENTOS- ESPORTIVOS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.90.39	0	100	20.000			
						20.000			
190106/00001 09106	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA					1.453.768			
04.122.6003.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 004272 9736	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.30	0	100	23.514			
		4	44.90.52	0	100	40.358			
						63.872			
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
Ref. 004324 2771	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ANIVERSÁRIO DA CIDADE- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	100	2.990			
						2.990			
15.451.6003.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								
Ref. 004335 9740	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	100	85.000			
						85.000			
15.451.6201.3245	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS								
Ref. 004361 6677	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	100	2.000			
						2.000			
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
Ref. 004336 9686	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	100	1.225.279			
						1.225.279			
15.452.6208.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E								

27.812.6206.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
Ref. 004333 2772	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ESPORTIVOS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	100	6.952			
						6.952			
190107/00001 09107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO								
04.122.6003.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 004292 9725	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	33.90.30	0	100	10.432			
		5	44.90.52	0	100	12.958			
						23.390			
04.126.6003.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO								
Ref. 005018 2533	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	44.90.52	0	100	8.000			
						8.000			
04.421.6222.2426	REINTEGRA CIDADÃO								
Ref. 004348 8468	REINTEGRA CIDADÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	33.91.39	0	100	24.374			
						24.374			
15.451.6003.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								
Ref. 004357 9655	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	44.90.51	0	100	204.687			
						204.687			
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
Ref. 004347 4782	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	44.90.51	0	100	589.526			
						589.526			
15.452.6208.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								
Ref. 004350 9157	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5	33.90.39	0	100	13.196			
						13.196			
27.812.6206.3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES								
Ref. 005096 9585	(***) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-								

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
AJARDINADAS						
Ref. 004331 9168		(***)				
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	4	33.90.30	0	100	9.024	
	4	44.90.52	0	100	58.651	
					67.675	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	5	44.90.51	0	100	50.000	
					50.000	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	9	44.90.51	0	100	200.000	220.000
15.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004342 9743 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DE FEIRAS-CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	0	100	46.705	46.705
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 003267 2780 (EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	0	100	1.000	1.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004300 9163 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
	9	33.90.30	0	100	7.853	7.853
27.812.6206.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 004340 9612 (***) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	0	100	50.000	50.000
190113/00001 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						198.697
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004845 9708 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
	11	33.90.30	0	100	7.924	
	11	44.90.52	0	100	2.219	10.143
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005129 2542 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
	11	33.90.35	0	100	9.000	9.000
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005130 2630 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
	11	33.90.39	0	100	2.226	2.226
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004848 2729 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE-CRUZEIRO						
	11	33.90.30	0	100	3.000	
	11	33.90.39	0	100	7.000	7.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						10.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004850 2730 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
	11	33.90.30	0	100	1.100	1.100
15.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 005133 9752 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
	11	44.90.51	0	100	3.700	3.700
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004864 9661 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
	11	44.90.51	0	100	126.750	126.750
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004865 9141 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
	11	33.90.30	0	100	6.872	
	11	33.90.39	0	100	28.906	35.778
190115/00001 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA						449.358
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004305 9710 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA						
	13	33.90.30	0	100	35.561	35.561
15.451.6003.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004897 9781 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA						
	13	44.90.51	0	100	50.000	50.000
15.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004310 9727 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA						
	13	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004311 9664 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA						
	13	44.90.51	0	100	28.263	28.263
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS						

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004313 9144 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	13	33.90.30	0	100	185.534	185.534
190119/00001 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO						577.261
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004485 9718 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO	17	33.90.30	0	100	29.628	
	17	44.90.52	0	100	32.146	61.774
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005221 9669 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO	17	44.90.51	0	100	500.000	500.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 005222 9149 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO	17	33.90.30	0	100	4.580	4.580
27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004927 2742 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ESPORTIVOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO	17	33.90.31	0	100	10.907	10.907
190120/00001 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE						559.223
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004569 9719 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	18	44.90.52	0	100	71.461	71.461
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005106 2744 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ANIVERSÁRIO DA CIDADE- LAGO NORTE	18	33.90.39	0	100	27.762	27.762
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004486 9670 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	18	44.90.51	0	100	460.000	460.000

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190121/00001 09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA						208.612
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004521 9720 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.30	0	100	503	
	19	44.90.52	0	100	23.221	23.724
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 004523 8450 REINTEGRA CIDADÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	33.91.39	0	100	400	400
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005109 2774 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ANIVERSÁRIO DA CIDADE- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.30	0	100	5.000	5.000
15.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004600 9748 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.30	0	100	463	
	19	44.90.51	0	100	3.667	4.130
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004534 9671 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	44.90.51	0	100	7.884	7.884
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004601 9151 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.30	0	100	3.068	
	19	44.90.52	0	100	14.157	17.225
27.812.6206.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 004536 9608 (***) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	44.90.51	0	100	150.000	150.000
27.813.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004537 2746 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ESPORTIVOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						

ANEXO I DESPESA RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	19	33.90.30	0	100	169	
	19	33.90.31	0	100	80	
						249
190123/00001 09123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II						475.144
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004698 9722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
	21	33.90.30	0	100	44.072	
	21	33.90.36	0	100	5.000	
	21	33.90.39	0	100	10.996	
	21	44.90.52	0	100	40.785	
						100.853
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004945 2519 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
	21	33.90.35	0	100	3.820	
	21	44.90.52	0	100	4.509	
						8.329
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004946 2608 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
	21	33.90.39	0	100	11.000	
						11.000
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 004697 8452 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
	21	33.91.39	0	100	21.344	
						21.344
15.451.6003.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004769 9780 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
	21	44.90.51	0	100	1.622	
						1.622
15.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004770 9751 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
	21	44.90.51	0	100	1.593	
						1.593
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004700 9693 (EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO RIACHO FUNDO II- RIACHO FUNDO II						
	21	44.90.51	0	100	250.269	

ANEXO I DESPESA RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						250.269
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004701 9153 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
	21	33.90.30	0	100	31.858	
	21	33.90.39	0	100	4.000	
	21	44.90.52	0	100	40.610	
						76.468
27.813.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004703 2752 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ESPORTIVOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
	21	33.90.30	0	100	556	
	21	33.90.31	0	100	3.110	
						3.666
190124/00001 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL						1.079.442
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004276 9723 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL						
	22	33.90.30	0	100	15.823	
	22	33.90.39	0	100	2.315	
	22	44.90.52	0	100	80.000	
						98.138
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004424 2504 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL						
	22	44.90.52	0	100	20.000	
						20.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004279 2754 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL						
	22	33.90.39	0	100	804	
						804
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004282 9673 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL						
	22	44.90.51	0	100	922.500	
						922.500
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004283 9154 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL						
	22	33.90.30	0	100	10.000	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	22	33.90.39	0	100	18.000	
27.812.6206.3678						28.000
Ref. 004955 2702 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ESPORTIVOS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL						
	22	33.90.30	0	100	5.000	
	22	33.90.39	0	100	5.000	
190125/00001 09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO						10.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						25.849
Ref. 004632 9724 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARIJÃO						
	23	33.90.30	0	100	37	
	23	33.90.31	0	100	151	
	23	33.90.36	0	100	1.111	
	23	44.90.52	0	100	2.846	
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						4.145
Ref. 004615 8453 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARIJÃO						
	23	33.91.39	0	100	6.453	
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						6.453
Ref. 005116 2810 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ANIVERSÁRIO DA CIDADE- VARJÃO						
	23	33.90.39	0	100	6.901	
15.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						6.901
Ref. 004646 9733 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARIJÃO						
	23	44.90.51	0	100	1.000	
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						1.000
Ref. 004651 9674 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARIJÃO						
	23	44.90.51	0	100	1.152	
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						1.152
Ref. 004652 9155 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARIJÃO						
	23	33.90.30	0	100	1.198	
	23	44.90.52	0	100	5.000	
190126/00001 09126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY						6.198
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						473.463
Ref. 004487 9726 MANUTENÇÃO DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
	24	33.90.30	0	100	56.448	
	24	44.90.52	0	100	91.142	
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						147.590
Ref. 004789 2609 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
	24	33.90.39	0	100	7.500	
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						7.500
Ref. 004494 9675 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
	24	44.90.51	0	100	305.838	
27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						305.838
Ref. 005023 2807 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ESPORTIVOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
	24	33.90.30	0	100	3.806	
	24	33.90.31	0	100	1.729	
	24	33.90.39	0	100	7.000	
190129/00001 09129 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO						12.535
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						240.325
Ref. 004473 9679 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO						
	27	44.90.51	0	100	240.325	
190133/00001 09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL						240.325
04.122.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						660.881
Ref. 005057 2623 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL						
	31	33.90.39	0	100	575	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						575
Ref. 004996 9737 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL						
	31	33.90.30	0	100	35.058	
	31	33.90.39	0	100	82.620	
	31	44.90.52	0	100	74.850	
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						192.528
Ref. 004984 8462 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL						

ANEXO I DESPESA RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	31	33.91.39	0	100	35.529	35.529
13.392.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004988 2778 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ANIVERSÁRIO DA CIDADE-FERCAL	31	33.90.39	0	100	10.000	10.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004989 2786 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- CULTURAIS: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL	31	33.90.39	0	100	10.000	10.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004998 9685 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL	31	44.90.51	0	100	377.249	377.249
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004991 9167 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL	31	33.90.30	0	100	35.000	35.000
100101/00001 10101 VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL						261.062
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001470 0026 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.15	0	100	26.415	
	1	33.90.30	0	100	7.678	
	1	33.90.33	0	100	139.443	
	1	44.90.52	0	100	87.526	
						261.062
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						5.187.963
12.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001537 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	29.537	
	99	33.90.36	0	100	2.506	
	99	44.90.52	0	100	250.848	
						282.891
12.122.6221.2387 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 001438 0003 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL-PDAF - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	1.755.196	1.755.196

ANEXO I DESPESA RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.50.42	0	100	1.112	1.112
12.126.6002.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						1.756.308
Ref. 005038 2532 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	25.800	
	99	33.90.39	0	100	396.806	
						422.606
12.126.6002.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004886 2576 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI- UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	629.289	629.289
12.126.6221.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 003902 2484 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- UNIDADES DE ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	242.228	242.228
12.362.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 004977 9315 (EPP)ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-MERENDA SAUDÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.000	1.000
12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref. 001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	221.385	221.385
12.366.6221.2392 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Ref. 001890 0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	671.835	671.835
12.366.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 004855 9318 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-DF ALFABETIZADO -SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	625.313	
	99	33.90.39	0	100	296.012	
						921.325
12.367.6221.2393 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Ref. 001994 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	35.131	35.131

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.367.6221.2964						
Ref. 004862 9319						
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	3.965	3.965
130103/00001 19101						6.911
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6003.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000886 0051						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	1.000	
	99	33.90.37	0	100	5.911	6.911
240101/00001 20101						1.323.849
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6001.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001700 0062						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	24.247	
	1	33.90.33	0	100	15.986	
	1	44.90.52	0	100	416.654	456.887
04.126.6001.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 001702 0024						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO	1	44.90.52	0	100	479.022	479.022
04.126.6001.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004798 2605						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI--PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	189.823	189.823
22.661.6207.3678						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001716 0094						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	190.000	190.000
23.691.6207.3711						
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 001717 6142						
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	8.117	8.117
150101/00001 21101						227.949
SECRETARIA DE ESTADO DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						
18.122.6006.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001614 9661						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	11.802	
	1	33.90.33	0	100	12.700	
	1	33.90.39	0	100	11.850	
	1	44.90.52	0	100	14.610	50.962
18.541.6210.1278						
REVITALIZAÇÃO DO LAGO PARANOÁ						
Ref. 005152 2917						
(***) (EPP) REVITALIZAÇÃO DO LAGO PARANOÁ-IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LAGO PARANOÁ-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	5.000	5.000
18.541.6210.1295						
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CENTRO DE LAZER E CULTURA VIVA DE SOBRADINHO						
Ref. 005154 2919						
(EPP)IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CENTRO DE LAZER E CULTURA VIVA DE SOBRADINHO	99	33.90.39	0	100	5.000	5.000
18.541.6210.3210						
EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL						
Ref. 004930 0002						
EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO	1	33.90.39	4	100	40.000	40.000
18.541.6210.3221						
IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
Ref. 003901 0002						
IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	1.000	
	99	33.90.39	4	100	120.987	121.987
18.541.6210.4098						
PRESERVAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS E RECURSOS FLORESTAIS						
Ref. 005150 2253						
(***) (EPP)PRESERVAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS E RECURSOS FLORESTAIS-BRASILIA , CIDADE PARQUE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000	5.000
150205/15205 21203						1.519.539
SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU						
15.122.6006.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004409 0011						
MODERNIZAÇÃO DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	202.800	202.800
15.122.6006.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004410 0006 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	15.944	
	99	33.90.39	0	100	18.899	34.843
15.122.6006.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001216 9657 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	369.205	
	99	44.90.52	0	100	65.574	434.779
15.131.6006.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 004395 8698 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	700.000	700.000
15.452.6212.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 001231 6117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	117.117	117.117
15.452.6212.3001 ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ATERRO DO JÓQUEI						
Ref. 001565 0002 (***) ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ATERRO DO JÓQUEI--GUARÁ	10	44.90.51	0	100	10.000	10.000
15.452.6212.3108 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS						
Ref. 001574 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	10.000	10.000
15.452.6212.3111 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DA USINA DE INCINERAÇÃO DE LIXO ESPECIAL - UILE						
Ref. 001575 0001 (***) RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DA USINA DE INCINERAÇÃO DE LIXO ESPECIAL - UILE--CEILÂNDIA						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	9	44.90.51	0	100	10.000	10.000
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						538.188
18.122.6006.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001198 9662 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.36	0	100	52.307	
	19	33.90.37	0	100	88.135	
	19	33.90.93	0	100	2.125	
	19	44.90.52	0	100	72.699	215.266
18.128.6210.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 006384 5778 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	0	100	9.883	9.883
18.131.6006.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 006710 8723 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA-FJZB-CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	0	100	10.000	10.000
18.131.6006.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 006711 8724 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL-FJZB-CANDANGOLÂNDIA	19	33.91.39	0	100	10.000	10.000
18.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 001176 8399 REINTEGRA CIDADÃO-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA	19	33.91.39	0	100	34.497	34.497
18.451.6006.3191 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS						
Ref. 001166 0002 (***) MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	0	100	208.210	208.210
18.541.6210.4086 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS						
Ref. 001174 0002 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.30	0	100	38.331	
	19	33.90.39	0	100	12.001	50.332
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO						6.005.158

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
15.391.6219.3178						
REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO						
Ref. 002724 0003		(***) REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO--DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.51	0	100	1.045.366	1.045.366
15.451.6208.1337						
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS						
Ref. 000237 0001		(***) RECUPERAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS--DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.51	0	100	777.453	777.453
15.451.6208.3902						
REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 000101 9472		(***) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES--DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.51	0	100	1.517.791	1.517.791
15.812.6206.1745						
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 002790 0009		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES--DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.51	0	100	664.548	664.548
17.512.6213.7038						
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 000146 0001		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CIDADE DE ÁGUAS LINDAS E ADJACÊNCIAS-ENTORNO				
	96	44.90.51	3	100	2.000.000	2.000.000
220101/00001 24101		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				1.013.955
06.122.6008.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000274 0006		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.14	0	100	4.177	
	99	33.90.15	0	100	16.338	
	99	33.90.30	0	100	270.443	
	99	33.90.31	0	100	42.326	
	99	33.90.33	0	100	2.000	
	99	33.90.35	0	100	2.000	
	99	33.90.36	0	100	81.810	
	99	33.90.37	0	100	9.080	
	99	33.90.47	0	100	31.473	
						459.647
06.122.6217.3467						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 004967 9564		(EPP)AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PARA A SECRETARIA DE SEGURANCA-DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.52	0	100	1.000	1.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
06.126.6008.1471						1.000
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 001547 0001		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRATIVO - SSP-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.30	0	100	7.161	
	99	33.90.39	0	100	8.364	
	99	44.90.52	0	100	442	
						15.967
06.126.6008.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005202 2635		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRATIVO-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.30	0	100	145.039	
	99	33.90.39	0	100	1.000	
	99	44.90.52	0	100	100.000	
						246.039
06.126.6217.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 001552 0025		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SSP-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.30	0	100	47	
	99	33.90.39	0	100	196.000	
	99	44.90.52	0	100	55.280	
						251.327
06.181.6217.3419						
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 000444 0001		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.52	0	100	4.704	4.704
06.181.6217.3678						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 000546 0045		REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SSP-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.30	0	100	23.669	23.669
06.244.6222.4083						
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS E SOCIAIS						
Ref. 005143 0001		IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS E SOCIAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.30	0	100	903	
	99	33.90.32	0	100	983	
	99	44.90.52	0	100	8.581	
						10.467
06.421.6217.1720						
REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
Ref. 001667 0013		(***) REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-SSP-DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.51	0	100	135	135
06.451.6217.3097						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 004965 2928 (EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS- CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA NO- RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	100	1.000	1.000
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						1.070.695
06.122.6008.2619 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ref. 002423 9706 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA- PROJETO SAÚDE SEGURA NA PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
06.122.6008.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002433 9685 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-POLÍCIA MILITAR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	5	5
	99	33.90.39	0	100	72.385	72.390
06.126.6217.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002430 0031 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PMDF.- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
	99	44.90.52	0	100	96.651	196.651
06.126.6217.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002431 0032 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-IMPLANTAR TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - PMDF.- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	1	1
06.181.6217.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 003715 2346 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-POLÍCIA MILITAR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.31	0	100	1.653	1.653
06.241.6217.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 003718 2345 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-PROJETO EDUCS DO 8º BATALHAO - PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	100.000	100.000
06.361.6221.3232 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 004267 2713 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL- ATENDIMENTO AOS DEPENDENTES - EDUCAÇÃO BÁSICA - PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	100.000	100.000
	99	33.90.39	0	100	100.000	200.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.361.6221.4150 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO						
Ref. 004268 0002 (***) MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	100.000	100.000
	99	33.90.39	0	100	100.000	200.000
14.422.6217.4189 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS JUNTO À COMUNIDADE - PM						
Ref. 003721 2264 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS JUNTO À COMUNIDADE - PM-PROGRAMA EDUCACIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	150.000	150.000
	99	33.90.39	0	100	100.000	250.000
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						438.124
06.122.6217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000290 0086 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CBMD-F-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	866	866
	99	44.90.52	0	100	91	957
06.181.6217.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 003723 2347 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CBMD-F-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	150	150
06.181.6222.2322 BOMBEIRO AMIGO						
Ref. 002879 0001 BOMBEIRO AMIGO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	785	785
06.181.6223.2334 COLETA DOMICILIAR DE LEITE MATERNO						
Ref. 002880 0001 COLETA DOMICILIAR DE LEITE MATERNO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	100.000	100.000
	99	44.90.52	0	100	50.000	150.000
06.181.6223.2340 BOMBEIRO MIRIM						
Ref. 002881 0001 BOMBEIRO MIRIM-CBMD-F-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	247.500	247.500
	99	44.90.52	0	100	38.732	286.232
220202/22202 24202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP						96.282
14.122.6008.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001107 6976 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.52	0	100	95.544	95.544
14.128.6222.2044						
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR PRESO E DO EGRESSO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
Ref. 004981 9526						
(EPP) CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR PRESO E DO EGRESSO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-DO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	738	738
220908/22908 24908						5.537
FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF						
06.122.6217.4220						
GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 002891 0001						
GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	5.537	5.537
250101/00001 25101						2.711.415
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						
11.122.6001.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002057 7895						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	177.838	
	99	33.90.32	0	100	5.000	
	99	33.90.36	0	100	94.770	
	99	33.90.39	0	100	146.455	
	99	44.90.52	0	100	1.022.812	1.446.875
11.126.6001.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004488 0008						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	124.690	124.690
11.126.6001.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 003900 2561						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	644.071	644.071
11.128.6001.4088						
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 002343 0032						
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
11.331.6001.2619						
ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ref. 002711 9704						
ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-SECRETARIA DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
TRABALHO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	50.000	50.000
11.333.6214.2114						
APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO						
Ref. 005156 6115						
(EPP) APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
11.333.6214.2900						
PROJOVEM TRABALHADOR						
Ref. 002058 7549						
PROJOVEM TRABALHADOR-QUALIFICAÇÃO DE JOVENS DE 18 A 29 ANOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	126.132	126.132
11.333.6214.4102						
DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO						
Ref. 002067 0004						
DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO-PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	198.375	198.375
11.334.6214.4090						
APOIO A EVENTOS						
Ref. 002083 0050						
APOIO A EVENTOS-ARTESANATO, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	6.666	6.666
11.451.6001.3903						
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 005149 9754						
(**) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	4.606	4.606
200101/00001 26101						3.861.018
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						
26.122.6010.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001757 0009						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TRANSPORTES- PLANO PILOTO						
	1	33.90.14	0	100	15.115	
	1	33.90.30	0	100	1.967	
	1	33.90.33	0	100	8.419	
	1	33.90.36	0	100	16.398	
	1	33.90.39	0	100	123.203	
	1	33.90.47	0	100	52.950	
	1	44.90.52	0	100	56.457	274.509
26.122.6216.1968						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 002136 0023						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-- PLANO PILOTO						
	1	44.90.35	2	100	893.815	893.815

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.122.6216.3128						
Implantação da Gestão do Programa de Transporte Urbano						
Ref. 002668 0001						
Implantação da Gestão do Programa de Transporte Urbano--Distrito Federal	99	44.90.35	2	100	547.774	
						547.774
26.122.6216.4002						
Manutenção de Terminais Rodoviários						
Ref. 002190 0001						
(***) Manutenção de Terminais Rodoviários--Distrito Federal	99	33.90.39	0	100	9.221	
						9.221
26.421.6222.2426						
Reintegra Cidadão						
Ref. 002666 0024						
Reintegra Cidadão--Secretaria de Transportes--Distrito Federal	99	33.91.39	0	100	26.821	
						26.821
26.453.6215.5027						
Implantação de Sinalização(COPA 2014)						
Ref. 001767 0001						
Implantação de Sinalização(COPA 2014)--Distrito Federal	99	33.90.30	0	100	433.190	
	99	33.90.39	0	100	53.200	
	99	44.90.52	0	100	12.630	
						499.020
26.453.6216.1226						
Compensação Ambiental em Áreas de Interesse do Transporte						
Ref. 002130 0002						
Compensação Ambiental em Áreas de Interesse do Transporte--Distrito Federal	99	44.90.35	0	100	15.765	
	99	44.90.51	0	100	99.201	
						114.966
26.453.6216.1230						
Recuperação Ambiental em Áreas de Interesse do Transporte						
Ref. 002132 0002						
(***) Recuperação Ambiental em Áreas de Interesse do Transporte--Distrito Federal	99	33.90.39	0	100	1.000	
						1.000
26.453.6216.3181						
Reforma de Abrigos para Passageiros de Ônibus						
Ref. 005151 0003						
(***) Reforma de Abrigos para Passageiros de Ônibus--Distrito Federal	99	44.90.51	0	100	10.000	
						10.000
26.782.6216.1689						
Construção do Anel Viário						
Ref. 005111 0007						
Construção do Anel Viário--Distrito Federal	99	44.90.51	0	100	191.740	
						191.740
26.782.6216.3182						
Reforma de Terminais Rodoviários						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 002206 0001						
(***) Reforma de Terminais Rodoviários--Distrito Federal	99	33.90.39	0	100	50.000	
	99	44.90.51	2	100	1.152.332	
						1.202.332
26.782.6216.7220						
Construção de Terminais Rodoviários						
Ref. 005163 7912						
(EPP)Construção de Terminais Rodoviários--Ceilândia	9	44.90.51	0	100	44.910	
						44.910
26.782.6216.7220						
Construção de Terminais Rodoviários						
Ref. 005242 7913						
Construção de Terminais Rodoviários--Santa Maria	13	44.90.51	0	100	44.910	
						44.910
200201/20201 26201						
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB						306.576
26.122.6010.8517						
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais						
Ref. 000863 0079						
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais--TCB- Plano Piloto	1	33.90.36	0	100	84.411	
	1	33.90.39	0	100	764	
	1	33.90.47	0	100	14.686	
	1	44.90.52	0	100	50.000	
						149.861
26.126.6010.1471						
Modernização de Sistema de Informação						
Ref. 005157 2507						
Modernização de Sistema de Informação--TCB- Plano Piloto	1	44.90.52	0	100	87.592	
						87.592
26.451.6010.3903						
Reforma de Prédios e Próprios						
Ref. 002561 9680						
(***) Reforma de Prédios e Próprios--TCB- Plano Piloto	1	44.90.51	0	100	19.123	
						19.123
26.782.6216.3467						
Aquisição de Equipamentos						
Ref. 000864 9559						
Aquisição de Equipamentos--TCB- Plano Piloto	1	44.90.52	0	100	50.000	
						50.000
200203/20203 26204						
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS						57.232
26.122.6010.8517						
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais						
Ref. 002104 0076						
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais--DFTRANS- Plano Piloto	1	33.90.36	0	100	45.680	
	1	33.90.39	0	100	11.552	
						57.232

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						9.806.351
26.122.6010.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000919 0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER- PLANO PILOTO						
	1	33.90.14	0	100	13.700	
	1	33.90.30	0	100	21.885	
	1	33.90.39	0	100	219.968	
	1	33.91.39	0	100	222.908	
						478.461
26.122.6010.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001261 9672 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS - DER- PLANO PILOTO						
	1	33.90.30	0	100	296	
	1	33.90.37	0	100	659.774	
	1	44.90.52	0	100	59.971	
						720.041
26.126.6010.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002360 0022 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DER - DF- PLANO PILOTO						
	1	44.90.52	0	100	363.500	
						363.500
26.126.6010.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005172 2569 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	461.623	
						461.623
26.128.6010.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 000920 0019 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DER- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	17.646	
						17.646
26.128.6010.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 000921 0006 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-DER- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	10.000	
						10.000
26.131.6216.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 004777 0006 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DER- PLANO PILOTO						
	1	33.91.39	0	100	50.000	
						50.000
26.131.6216.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 000922 7904 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE DE						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
UTILIDADE PÚBLICA DER- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	10.000	10.000
26.451.6216.3197 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO DER						
Ref. 002641 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO DER-- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	602.246	602.246
26.782.6215.2541 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 000530 0001 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-EM RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.39	0	100	4.548	4.548
26.782.6216.1142 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 001283 0003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- LEVES E PESADOS - DER- DF- PLANO PILOTO						
	1	44.90.52	0	100	797.000	797.000
26.782.6216.1223 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref. 001280 0003 (***) RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS- EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DER- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	10.000	10.000
26.782.6216.1226 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE						
Ref. 001256 0001 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	143.471	143.471
26.782.6216.1347 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA						
Ref. 001849 9481 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	191.000	191.000
26.782.6216.1460 IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001856 4733 IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS-VC - 533 TRECHO DF 180 - ACESSO PADRE LUCIO- BRAZLÂNDIA						
	4	44.90.51	0	100	525.726	525.726
26.782.6216.1460 IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 005164 4740 (EPP)IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS- INTERLIGANDO O BALÃO DO GRANDE COLORADO(DF 150)/BALÃO DO COLORADO(BR- 020)/BALÃO DO TORTO(EPIA-003) COM VIADUTO INTERLIGANDO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
O S. HAB.TAQUARI-DISTRITO FEDERAL						
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	99	44.90.51	0	100	100.000	100.000
Ref. 001872 3515 (***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS- RESTAURAÇÃO DA DF-345 TRECHO DIVISA GO/DF-230-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	50.000	50.000
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 003865 4734 (***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS- PAVIMENTAÇÃO VIA DE ACESSO À VILA BASEVI ATÉ A DF-001-SOBRADINHO	5	44.90.51	0	100	10.000	10.000
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001870 9548 (***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-DF 290 - TRECHO BR 060- GAMA	2	44.90.51	0	100	50.000	50.000
26.782.6216.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000924 0001 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-DER- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	184.828	
	1	33.90.39	0	100	349.633	
	1	44.90.52	0	100	15.631	
						550.092
26.782.6216.3205 REMANEJAMENTO DE REDE						
Ref. 001248 0001 (***) REMANEJAMENTO DE REDE- ÁGUA/ESGOTO/ELETRIC/T EM RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	6.190	
	99	33.90.39	0	100	186.391	
						192.581
26.782.6216.3207 AMPLIAÇÃO DA DF-047- ESTRADA PARQUE AEROPORTO (COPA 2014)						
Ref. 001884 0001 (EPP)AMPLIAÇÃO DA DF-047-EPAR (COPA 2014)- TRECHO DF-051/AEROPORTO- LAGO SUL	16	44.90.51	0	100	10.000	10.000
26.782.6216.3361 CONSTRUÇÃO DE PONTES						
Ref. 001931 4359 CONSTRUÇÃO DE PONTES-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000
26.782.6216.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 001285 9549 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS- PLANO PILOTO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	44.90.52	0	100	53.823	53.823
26.782.6216.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 000913 6161 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	53.142	53.142
26.782.6216.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 000925 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS DER-DF- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	372.120	
	1	33.90.39	0	100	1.424.131	
	1	44.90.52	0	100	22.414	
						1.818.665
26.782.6216.4195 MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000923 0001 (***) (EPP)MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL-DER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	211.850	
	99	33.90.37	0	100	1.156.293	
	99	44.90.52	0	100	95.992	
						1.464.135
26.782.6216.4993 LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS						
Ref. 001247 0001 LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS-DER- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	35.834	
	1	33.91.39	0	100	22.817	
						58.651
26.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 002917 7767 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-DF-075 (EPNB) LIGANDO A VIA NB-01- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	44.90.51	0	100	10.000	10.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						3.015.179
26.131.6010.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 000836 7909 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - METRÔ- ÁGUAS CLARAS	20	33.90.39	0	100	191.451	191.451
26.451.6010.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002651 9700 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- METRÔ- ÁGUAS CLARAS	20	44.90.51	0	100	250.000	250.000
26.451.6216.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 002653 0002 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-METRÔ- DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.51	0	100	1.191.146	1.191.146
26.453.6216.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 001639 6065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-METRÔ-ÁGUAS CLARAS	20	44.90.52	0	100	522.104	522.104
26.453.6216.4125 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref. 001661 0001 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO--ÁGUAS CLARAS	20	33.90.39	0	100	100.000	
	20	44.90.52	0	100	100.000	200.000
26.453.6216.5002 REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref. 001665 0001 (***) REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	410.478	410.478
26.453.6216.5071 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS						
Ref. 004796 4291 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	250.000	250.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL						1.928.059
15.122.6004.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000950 0131 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDHAB- PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	79.351	
	1	33.90.30	0	100	357.873	
	1	33.90.33	0	100	71.490	
	1	33.90.36	0	100	143.613	
	1	33.90.39	0	100	547.232	
	1	44.90.52	0	100	65.868	1.265.427
15.126.6004.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005179 2545 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDHAB- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	60.000	60.000
15.126.6004.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005159 0018 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SEDHAB- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	523.132	523.132
15.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 001098 0021 REINTEGRA CIDADÃO--PLANO PILOTO	1	33.91.39	0	100	58.000	58.000
15.451.6004.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002591 9667 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	100	21.500	21.500
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						5.358.910
04.123.6218.5035 RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIÁVEIS SALARIAIS - FCVS						
Ref. 001899 0001 RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FCVS-CODHAB- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	1.500.000	1.500.000
15.127.6225.4011 REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL						
Ref. 001818 0003 (EPP)REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	232.204	232.204
16.122.6004.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001803 9625 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB- PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	9.013	
	1	33.90.30	0	100	40.907	
	1	33.90.33	0	100	2.744	
	1	33.90.34	0	100	2.500.000	
	1	33.90.39	0	100	775.987	
	1	33.90.47	0	100	2.072	
	1	33.90.91	0	100	11.011	3.341.734
16.122.6218.4231 TRATAMENTO DE ACERVO DOCUMENTAL						
Ref. 001902 0001 TRATAMENTO DE ACERVO DOCUMENTAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.258	4.258
16.126.6004.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 001781 0035 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CODHAB- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	90.000	90.000
16.126.6004.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005183 2632 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CODHAB- PLANO PILOTO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	33.90.30	0	100	1.000	1.000
16.131.6004.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 002710 8675 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL-CODHAB-PLANO PILOTO						
	1	33.91.39	0	100	186.184	186.184
16.452.6218.4033 MANUTENÇÃO DO SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL - PPP						
Ref. 001815 0002 MANUTENÇÃO DO SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL -PPP-CODHAB- SÃO SEBASTIÃO						
	14	33.90.39	0	100	3.530	3.530
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						668.281
04.122.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004678 2589 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	42.133	42.133
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000941 9646 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
	1	33.90.14	0	100	15.740	
	1	33.90.30	0	100	39.431	
	1	33.90.36	0	100	83.047	
	1	33.90.37	0	100	11.209	
	1	33.90.39	0	100	103.419	
	1	33.90.47	0	100	18.567	
	1	44.90.52	0	100	61.576	
						332.989
04.122.6203.2912 ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS						
Ref. 000945 0013 ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	28.720	28.720
04.122.6203.4949 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						
Ref. 000958 0003 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.025	1.025

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004743 2515 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
	1	44.90.52	0	100	120.426	120.426
04.131.6003.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 002590 8688 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	28.500	
	1	33.91.39	0	100	8.488	
						36.988
04.451.6003.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 005099 9706 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	106.000	106.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						4.399.703
27.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000468 6982 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESPORTE- PLANO PILOTO						
	1	33.90.14	0	100	30.295	
	1	33.90.30	0	100	7.248	
	1	33.90.39	0	100	72.825	
	1	44.90.52	0	100	28.687	
						139.055
27.126.6206.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005200 2488 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESPORTE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	50.000	
	99	44.90.52	0	100	50.000	
						100.000
27.126.6206.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005201 2571 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SECRETARIA DE ESPORTE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	399.571	399.571
27.811.6206.2425 MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DESPORTIVOS						
Ref. 002385 0001 MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	49.523	
	99	33.90.39	0	100	181.789	
						231.312

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27.811.6206.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 001022 0005 APOIO A PROJETOS-COMPETE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.33	0	100	13.198	
	99	33.90.39	0	100	170.000	183.198
27.811.6206.7244 REFORMA DE ESTÁDIO						
Ref. 002945 4163 (***) REFORMA DE ESTÁDIO-REFORMA DE ESTÁDIOS ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	92.000	92.000
27.811.6206.9084 CONCESSAO DE BOLSA ATLETA						
Ref. 000871 0003 (EPP)CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA	99	33.90.48	0	100	500.000	500.000
27.812.6206.2024 APOIO AO DESPORTO E LAZER PARA A JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 003772 2536 (EPP) APOIO AO DESPORTO E LAZER PARA A JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	10.000	10.000
27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 000423 0051 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-44ª CORRIDA DE REIS-PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	564.590	564.590
27.812.6206.4035 MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS						
Ref. 002386 0001 (***) MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	214.776	
	99	33.90.30	0	100	286.522	
	99	33.90.39	0	100	287.706	
	99	44.90.52	0	100	151.244	940.248
27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 004429 0043 APOIO A EVENTOS-GYMNASIÁDE - JOGOS ESCOLARES MUNDIAIS-PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	437.511	
	1	33.90.31	0	100	770	438.281
27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 001029 0007 APOIO A PROJETOS-ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	73.506	73.506
27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 001035 0011 APOIO A PROJETOS-LIGAS DE FUTEBOL AMADOR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.762	5.762
27.812.6206.4170 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 002387 0001 (***) MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	161.493	
	99	33.90.39	0	100	280.371	
	99	44.90.52	0	100	280.316	722.180
400101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.391.947
19.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000007 0016 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SIA	29	33.90.14	0	100	47.455	
	29	33.90.30	0	100	189.901	
	29	33.90.32	0	100	10.000	
	29	33.90.33	0	100	152.000	
	29	33.90.36	0	100	28.250	
	29	33.90.39	0	100	539.033	
	29	44.90.52	0	100	30.000	996.639
19.573.6001.2998 MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO						
Ref. 002946 0001 (***) MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO-- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	389.550	
	1	33.90.39	0	100	651.523	
	1	44.90.52	0	100	205.285	1.246.358
19.573.6205.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 000050 0040 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	150.000	150.000
19.573.6205.4224 GESTÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL						
Ref. 001413 0001 GESTÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	200.000	
	99	33.90.39	0	100	744.000	
	99	44.90.52	0	100	54.950	998.950
450101/00001 45101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL						1.044.995
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000031 8681 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	62.584	
	1	33.90.39	0	100	97.263	
	1	44.90.52	0	100	106.234	266.081

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.124.6203.4093						
CONTROLE, CORREIÇÃO E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS						
Ref. 000033 0001						
CONTROLE, CORREIÇÃO E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS DO GDF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.400	50.400
04.126.6003.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000019 0010						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	728.514	728.514
480101/00001 48101						2.378.199
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
03.061.6224.4127						
DEFENSORIA PÚBLICA NA COMUNIDADE						
Ref. 002160 0001						
DEFENSORIA PÚBLICA NA COMUNIDADE-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	176.588	176.588
03.122.6009.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002170 9632						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.33	0	100	100.000	
	99	44.90.52	0	100	1.117.872	1.217.872
03.126.6009.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002172 0037						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	290.014	290.014
03.126.6009.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005124 2626						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	118.200	
	99	33.90.39	0	100	469.191	587.391
03.128.6009.4088						
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 002826 0079						
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	106.334	106.334
490101/00001 49101						148.407
SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.6003.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001739 9636						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.14	0	100	9.537	
	8	33.90.30	0	100	16.822	
	8	33.90.39	0	100	20.620	
	8	33.90.47	0	100	391	
	8	44.90.52	0	100	14.557	61.927
04.126.6003.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004552 2509						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL-NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.30	0	100	20.000	
	8	44.90.52	0	100	12.300	32.300
04.126.6003.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004553 2588						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL-NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.30	0	100	2.060	2.060
04.127.6203.4053						
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS						
Ref. 004422 0002						
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS-SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	31.432	
	99	33.90.39	0	100	20.688	52.120
110201/11201 49201						32.553
AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						
04.126.6203.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002233 0039						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	10.000	
	99	44.90.52	0	100	20.053	30.053
04.128.6003.4088						
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 002828 0076						
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.500	2.500
500101/00001 50101						722.052
SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6003.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000094 9656						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF- PLANO PILOTO						
	1	33.90.14	0	100	124.394	
	1	33.90.30	0	100	74.550	
	1	33.90.39	0	100	102.524	
	1	44.90.52	0	100	126.358	
						427.826
04.126.6003.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002829 0027						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	58.012	
	1	44.90.52	0	100	118.833	
						176.845
04.126.6003.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004571 2591						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	50.000	
						50.000
04.131.6203.6057						
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref. 000233 3078						
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	17.381	
						17.381
04.131.6203.8505						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 000091 8694						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	50.000	
						50.000
520101/00001 52101						1.209.154
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						
04.126.6008.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004576 2510						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	25.000	
	99	44.90.52	0	100	243.614	
						268.614
06.122.6008.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002410 9693						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA DEFESA CIVIL- PLANO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PILOTO						
	1	33.90.14	0	100	8.140	
	1	33.90.30	0	100	71.358	
	1	33.90.31	0	100	98.001	
	1	33.90.33	0	100	13.500	
	1	33.90.39	0	100	291.091	
	1	44.90.52	0	100	190.926	
						673.016
06.126.6226.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 002412 0022						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-SECRETARIA DA DEFESA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	65.621	
	99	44.90.52	0	100	25.000	
						90.621
06.182.6226.4147						
MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO						
Ref. 002400 0002						
MAPEAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO-SECRETARIA DA DEFESA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	10.339	
	99	33.90.39	0	100	25.000	
						35.339
06.182.6226.6093						
DEFESA CIVIL JUNTO A COMUNIDADE						
Ref. 002401 0002						
DEFESA CIVIL JUNTO A COMUNIDADE--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	19.000	
	99	44.90.52	0	100	24.362	
						43.362
06.182.6226.6193						
AÇÕES DE RESPOSTA DA DEFESA CIVIL PARA ATENDIMENTO AOS DESASTRES						
Ref. 002402 0002						
AÇÕES DE RESPOSTA DA DEFESA CIVIL PARA ATENDIMENTO AOS DESASTRES--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	18.479	
	99	33.90.39	0	100	25.000	
						43.479
06.421.6222.2426						
REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 003898 8433						
REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SIA						
	29	33.91.39	0	100	54.723	
						54.723
530101/00001 53101						100
SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						
11.334.6214.2233						
QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL						
Ref. 004002 2554						
QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL-PRÊMIO MULHER ADMINISTRADORA- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	100	
						100
540101/00001 54101						1.860
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL						
04.126.6003.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL	99	33.50.41	0	100	231.067	231.067
08.244.6211.4159 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Ref. 000571 0001 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.32	0	100	26.580	
	99	33.90.39	0	100	22.260	
	99	44.90.52	0	100	76.948	
						125.788
08.244.6211.4179 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF						
Ref. 000576 0001 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF-PSB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	80.000	
	99	44.90.52	0	100	227.028	
						307.028
08.244.6211.4179 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF						
Ref. 004561 0002 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF-AGENTE DE CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.32	0	100	329.000	
	99	33.90.39	0	100	85.558	
	99	33.90.48	0	100	386.490	
						801.048
08.244.6211.4185 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV						
Ref. 000587 0004 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV-PSB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	357.028	
	99	33.90.31	0	100	50.000	
	99	33.90.32	0	100	537.509	
	99	33.90.39	0	100	142.670	
	99	33.90.48	0	100	1.078.538	
	99	44.90.52	0	100	115	
						2.165.860
08.244.6211.4186 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS						
Ref. 000592 0001 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS-PSB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.39	0	100	1.000	
	99	33.90.32	0	100	120.173	
						121.173
08.244.6211.4187 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
Ref. 000595 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	143.938	
						143.938
08.244.6211.4188 AÇÕES COMPLEMENTARES						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 004507 0003 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-AÇÕES DE INCLUSÃO NO MUNDO DO TRABALHO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.36	0	100	27.200	
	99	33.90.48	0	100	1.538.640	
						1.565.840
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						244.212
10.131.6007.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 000104 0026 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - FHB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	80.000	
						80.000
10.131.6007.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 002905 8717 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - FHB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	16.563	
						16.563
10.451.6202.3997 CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO						
Ref. 005137 0002 CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO-FHB-PLANO PILOTO						
	1	44.90.51	0	100	147.649	
						147.649
560102/00001 56102 COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CIAS						3.204.831
08.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 006255 5318 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOPA - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.14	0	100	5.189	
	1	33.90.30	0	100	34.690	
	1	33.90.33	0	100	3.011	
	1	33.90.36	0	100	20.000	
	1	33.90.37	0	100	187.240	
	1	33.90.39	0	100	741.111	
	1	44.90.52	0	100	53.930	
						1.045.171
08.128.6009.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 006256 5315 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOPA - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	26.421	
						26.421
08.334.6228.4232 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA						

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		CANCELAMENTO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 006257 5334 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-MANUTENÇÃO DE FÁBRICAS SOCIAIS - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - DISTRITO FED-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	153.953	158.313	
	99	33.91.47	0	100	4.360		
08.334.6228.4232 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA							
Ref. 006258 5335 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - MANUTENÇÃO DE FÁBRICAS SOCIAIS - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - DISTRITO FED-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	5.000	5.000	
08.334.6228.4232 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA							
Ref. 006259 5336 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - MANUTENÇÃO DE FÁBRICAS SOCIAIS - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - DISTRITO FED-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	1.959.926	1.969.926	
	99	44.90.52	0	100	10.000		
2013AC00429 TOTAL						11.786.341	

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		SUPLEMENTAÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						82.689.136	
10.122.6007.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000495 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	62.689.136	82.689.136	
	99	31.91.13	0	100	20.000.000		
2013AC00429 TOTAL						82.689.136	

DECRETO Nº 34.779, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam criados, nos termos da Lei nº 5.141, de 31 de julho de 2013, no Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, os seguintes Cargos:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial;

III - 02 (dois) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 2013.

125º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 34.780, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos as Unidades Administrativas, e Cargos em Comissão, constantes no Anexo I.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos em Comissão, constantes no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 2013.

125º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º, do Decreto nº 34.780, de 31 de outubro de 2013)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - ASSESSORIA TÉCNICA - Assessor, DFA-14, 01 - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL - NÚCLEO DE APOIO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PLANEJAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA JURÍDICA - Assessor Jurídico, DFA-14, 02 - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL - Assessor Técnico, DFA-10, 09 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E RETORNO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Assessor Técnico, DFA-08, 07 - GERÊNCIA DE NÚCLEOS REGIONAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO GAMA - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO GUARÁ - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - ESCOLA DO CONSUMIDOR - Assessor Técnico, DFA-10, 04.

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º, do Decreto nº 34.780, de 31 de outubro de 2013)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA - Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 03 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Jurídico, DFA-14, 02 - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE - GERÊNCIA DE POLÍTICA HABITACIONAL - Assessor Técnico, DFA-10, 06; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - Assessor Técnico, DFA-10, 03; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA - Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - Assessor Técnico, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE FROTA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - Assessor Técnico, DFA-10, 01.

DECRETO Nº 34.781, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera o Decreto nº 34.742, de 15 de outubro de 2013 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XXVI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no § 2º do artigo 56 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, DECRETA:

Art. 1º O art. 1º e o § 1º do art. 3º, ambos do Decreto nº 34.742, de 15 de outubro de 2013 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – órgão vinculado à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal fica autorizada a proceder ao Reconhecimento de Dívidas, de acordo com o especificado no Anexo I deste Decreto, relativas aos saldos remanescentes do montante das bolsas concedidas aos beneficiários para a

regularização do Programa de Governo Bolsa Universitária, referentes aos exercícios de 2008 e 2009, conforme consta no Processo Administrativo nº 193-000.233/2013.

Art. 3º...

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, o ordenador de despesas deverá firmar a declaração constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 34.742, de 15 de outubro de 2013 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 3º ...

VIII – apresentação de certidão comprobatória de regularidade fiscal.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 2013.
125º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

AO DECRETO Nº 34.781, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Tabela 1 – Instituições de Ensino – 2008

Tabela 1	INSTITUIÇÃO DE ENSINO 2008
1	AIEC
2	EVANGELICA
3	FAJESU
4	FACIBRA
5	FACIPLAC
6	FACITEC
7	FAE
8	FAMATEC
9	FORTIUM
10	IESPLAN
11	JK
12	PROJEÇÃO
13	SOEBRAS
14	UNICERTO
15	UNICEUB
16	UNIP

Tabela 2 – Instituições de Ensino – 2009

Tabela 2	INSTITUIÇÃO DE ENSINO 2009
1	AIEC
2	CENACAP
3	EVANGELICA
4	FAJESU
5	FACITEC
6	FACNET
7	FAE
8	FAMATEC
9	FORTIUM
10	IESPLAN
11	PROCESSUS
12	SANTA TEREZINHA
13	SOEBRAS

14	UNICERTO
15	UNIP

ANEXO II

AO DECRETO Nº 34.781, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

DECLARAÇÃO

Considerando o disposto no art. 56, da Lei nº 4.895 de 26 de julho de 2012, nas disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos artigos 37 e 63, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 86, 87 e 88, todos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI que:

A dívida que se pretende reconhecer, no valor de R\$...(valor total da dívida em reais por extenso), referente ao exercício..., nos autos do processo nº..., não pôde ser conhecido durante o exercício de...(ano).....em razão de.....(listar à exaustão os motivos pelos quais não foi conhecido o compromisso até o final do exercício de (ano)....., como comprovam os documentos de fls.(número das folhas).....;

Os valores que se pretende verem reconhecidos, bem como a titularidade do credor sob as quantias devidas foram conferidos e estão corretos.

Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2013 em valor suficiente para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício, conforme comprovam os documentos de fls.(número das folhas).....;

Havia crédito próprio com saldo suficiente para atender a despesa no orçamento de.....(ano)....., conforme comprovam os documentos de fls.(número das folhas).....

Brasília, 31 de outubro de 2013.

Ordenador de Despesas
(assinatura)

DECRETO Nº 34.782, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal a proceder ao pagamento de indenizações referentes aos exercícios de 2010 e 2013, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XXVI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o Parecer nº 082/2013-PROFIS/PGDF, nos termos em que fora aprovado DECRETA:

Art. 1º A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – órgão vinculado à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal fica autorizada a proceder ao pagamento de indenizações relativas aos saldos remanescentes do montante das bolsas concedidas aos beneficiários para a regularização do Programa de Governo Bolsa Universitária, dívida esta relativa aos exercícios de 2010 a 2012 e o 1º semestre de 2013, conforme consta do Processo nº 193-000.233/2013, e de acordo com o indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Para efeito de verificação dos requisitos legais, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal deverá expressa e formalmente demonstrar:

I – estrita observância à legislação em vigor, especialmente quanto ao disposto nos artigos 37 e 63, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos artigos 86, 87 e 88, todos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010;

II – observação ao entendimento expresso:

a) no item II.b, da Decisão nº 437/2011, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal; b) no Parecer nº 0082/2013-PROFIS/PGDF, proferido no Processo nº 193-000.233/2013, nos termos em que fora aprovado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Distrito Federal e pelo Procurador-Geral Adjunto;

III – a disponibilidade orçamentária e financeira, de acordo com as dotações orçamentárias, a programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício financeiro de 2013.

Art. 3º É de responsabilidade exclusiva da autoridade ordenadora de despesas a adequada instrução do processo de pagamento de indenizações, devendo assegurar-se de que as informações nele contidas demonstrem a veracidade dos atos e fatos ensejadores dos pagamentos, a legalidade e a moralidade dos procedimentos que lhe deram origem, bem como a exatidão dos valores e a identificação dos credores, em face da natureza e das peculiaridades da despesa, especialmente certificando-se de que os autos evidenciem:

I – o nome dos credores, a importância a pagar e o atestado de execução do serviço;

II – justificativa do valor a ser pago a título de indenização, retirando-se quaisquer lucros ou ressarcimentos pelos demais gastos, conforme indicado na Decisão nº 437/2011, do TCDF;

III – o motivo pelo qual não foi pago, no devido tempo, o compromisso que se pretende cumprir;

IV – a existência de disponibilidade orçamentária no exercício de 2013 em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, sem prejuízo das obrigações referentes ao presente exercício;

V – a existência de crédito próprio com saldo suficiente para atender a despesa no exercício de sua realização cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado, mediante a juntada de extrato do Sistema Integrado de Gestão Governamental do Distrito Federal – SIGGo e de cópias das respectivas notas de empenho, inclusive as de cancelamento, de montante igual ou superior ao valor a serem pagos;

VI – que o credor tenha agido de boa fé, devendo o ordenador de despesa atestar o cumprimento de todas as contrapartidas das Instituições de Ensino Superior – IES relacionadas no Anexo I deste Decreto, conforme previsto na Lei Complementar nº 770, de 15 de julho de 2008 e no Decreto nº 29.501, de 10 de setembro de 2008.

VII – publicação do ato no Diário Oficial do Distrito Federal; e,

VIII – apresentação de certidão comprobatória de regularidade fiscal.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, o ordenador de despesas deverá firmar a declaração constante do Anexo II deste Decreto.

§ 2º Incumbe à autoridade ordenadora de despesas adotar as providências administrativas necessárias ao pagamento das indenizações, com a consequente liquidação das despesas, observada rigorosamente a ordem cronológica das exigibilidades, na forma da lei.

§ 3º Cabe à autoridade ordenadora de despesas sugerir a apuração de eventual responsabilidade de quem tenha dado causa ao surgimento de despesa sem a devida cobertura contratual, caso haja existência de culpa ou dolo dos servidores encarregados do dispêndio.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, no exercício das competências que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011, e das atribuições contidas na Lei nº 3.105, de 27 de janeiro de 2002, fiscalizar o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive determinando a instauração dos procedimentos administrativos cabíveis.

Parágrafo único. O processo de pagamento de indenizações de que trata este Decreto deve permanecer na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal para análise da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal por ocasião do exame das contas anuais do exercício.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I
AO DECRETO Nº 34.782, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Tabela 3 – Instituições de Ensino – 2010

Tabela 3	INSTITUIÇÃO DE ENSINO 2010
1	EVANGELICA
2	FAJESU
3	FACNET
4	FAMATEC
5	FORTIUM
6	IESB
7	IESPLAN
8	JK
9	PROCESSUS
10	PROJEÇÃO
11	SANTA TEREZINHA
12	SOEBRAS
13	UDF
14	UNICERTO
15	UNICEUB
16	UNIP
17	UNIPLAN

Tabela 4 – Instituições de Ensino – 2011

Tabela 4	INSTITUIÇÃO DE ENSINO 2011
1	AIEC
2	CENACAP
3	EVANGELICA
4	FAJESU
5	FACIBRA
6	FACIPLAC
7	FACNET
8	FAE

9	FORTIUM
10	IESA
11	IESB
12	IESPLAN
13	JK
14	LS
15	MAUA
16	N.SENHORA DE FATIMA
17	PROCESSUS
18	PROJEÇÃO
19	SOEBRAS
20	UNEB
21	UNICEUB
22	UNIP
23	UPIS
24	UNIPLAN

Tabela 5 – Instituições de Ensino – 2012

Tabela 5	INSTITUIÇÃO DE ENSINO 2012
1	AIEC
2	CENACAP
3	EVANGELICA
4	FAJESU
5	FACIBRA
6	FACIPLAC
7	FACITEC
8	FACNET
9	FORTIUM
10	IESA
11	IESB
12	IESPLAN
13	JK
14	LS
15	N. SENHORA DE FATIMA
16	PROCESSUS
17	PROJEÇÃO
18	UDF
19	UNICEUB
20	UNIP
21	UPIS
22	UNIPLAN

Tabela 6 – Instituições de Ensino – 2013

Tabela 6	INSTITUIÇÃO DE ENSINO 2013
1	AIEC
2	EVANGELICA
3	FAJESU
4	FACIBRA
5	FACIPLAC
6	FACITEC
7	FACNET
8	IESA
9	IESB
10	IESPLAN
11	LS
12	N.SENHORA DE FATIMA
13	PROCESSUS
14	PROJEÇÃO
15	UDF
16	UNICEUB
17	UNIP
18	UPIS

ANEXO II
AO DECRETO Nº 34.782, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.
DECLARAÇÃO

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos artigos 37 e 63, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 86, 87 e 88, todos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI que:

A dívida que se pretende pagar, no valor de R\$ (valor total da dívida em reais por extenso), referente ao exercício de ..., nos autos do Processo nº ... , não pôde ser conhecido durante o(s) exercício(s) de.....(ano).....em razão de.....(listar à exaustão os motivos pelos quais não foi cumprido o compromisso até o final do exercício de (ano)....., como comprovam os documentos de fls.(número das folhas).....; Os valores que se pretende serem pagos, bem como a titularidade do credor sob as quantias devidas foram conferidos e estão corretos.

Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2013 em valor suficiente para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício, conforme comprovam os documentos de fls.(número das folhas).....;

Havia crédito próprio com saldo suficiente para atender a despesa no orçamento de.....(ano)....., conforme comprovam os documentos de fls.(número das folhas).....

Brasília, 31 de outubro de 2013.

Ordenador de Despesas
(assinatura)

ERRATA

No Art. 6º, item 1 e no Anexo II, do Decreto nº 34.587, de 22 de agosto de 2013, publicado no DODF nº 175, de 23 de agosto de 2013, e republicado no DODF nº 178, de 27 de agosto de 2013, página 01, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “SUB-SECRETARIA DE INCENTIVO E COMUNICAÇÃO” LEIA-SE: “SUBSECRETARIA DE RELAÇÃO INSTITUCIONAL”.

No Anexo II, do Decreto nº 34.772, de 30 de outubro de 2013, publicado no DODF nº 227, de 31 de outubro de 2013, página 02, da Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01...”, LEIA-SE: “...GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 02...”.

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, combinado com o inciso I, artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especificam:

De: U.O 09.109 – Administração Regional do Paranoá;

U.G 190.109 – Administração Regional do Paranoá.

Para: U.O 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;

U.G 190.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9659 – Execução de Obras de Urbanização – Execução de Obras de Urbanização do Paranoá; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 100; Valor: R\$ 98.814,00; Objeto: Descentralização de créditos orçamentários destinados a reforma de quadra poliesportivas conforme Of. 372/2013-DE/NOVACAP.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR CASTRO LOPES

Administrador Regional do Paranoá
UO Cedente

NILSON MARTORELLI

Diretor - Presidente
UO Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Comunica o permissionário: SEBASTIÃO CÉSAR SOUZA PEREIRA, endereço: Feira Permanente do Cruzeiro tendo em vista o descumprimento por parte de Vossa Senhoria a Lei nº 4.748, de 02 de setembro de 2012 que rege a Feira Permanente e ao acordo firmado com senhor Administrador em reunião, a Coordenadoria das Cidades e a Administração Regional do Cruzeiro faz-se necessário a retomada do box, desocupado, bem como a imposição de lacres para a conservação do bem público, sendo assim esta Administração concede-lhe o prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento desta. Alertamos que o descumprimento acarretará o cancelamento do Termo de Permissão de Uso, conforme preceitua o item da Lei acima citada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO SABINO DE VASCONCELOS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 1º, inciso I, letra “b” do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002 e tendo em vista o teor da Diligência Nº 410/2013 – CONAP/CONT, RESOLVE: RETIFICAR na Portaria de 28/02/2011, publicada no DODF nº 42, de 01/03/2011, página 35, processo 070.000.147/2011, para INCLUIR o Art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e o art. 51 da Lei Complementar nº 769/2008.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

FUNDO DE AVAL

CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013.

Aos trinta dias do mês de outubro de 2013, às 8h, na Sala do Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, localizado no SAIN - Parque Rural – Estação Biológica – Edifício Sede da SEAGRI/DF, em Brasília-DF, com a presença do Sr. Lúcio Taveira Valadão, Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF e Presidente do Conselho Administrativo e Gestor do FADF, dos membros do Conselho: Alfredo Alves Gama, representando o Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF; Carlos Antônio Banci, representando o Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; Elaine Barboza dos Santos Bardawil, representando o Diretor Presidente do Banco de Brasília S.A - BRB e dos colaboradores: Jorge Carlos Vieira de Carvalho, Secretário Executivo do FADF e Edson Rohden, Gerente de Crédito da Diretoria de Gestão de Fundos da SEAGRI/DF deu-se início a oitava reunião ordinária de 2013, do Conselho Administrativo e Gestor do FADF, com a finalidade de deliberar sobre as solicitações de Garantia Complementar. O Secretário executivo do FADF registrou a ausência dos representantes da Federação dos Trabalhadores Rurais do Distrito

Federal - FTDPE e da Federação de Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF e em seguida, apresentou os processos dos proponentes: 01) - Edmar Mariano de Carvalho, processo nº 070.001.719/2013, valor de R\$ 27.822,07 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos). A Conselheira relatora do projeto, Elaine Barboza dos Santos Bardawil emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Conselheiros; 02) - Clenildo Inácio de Araújo, processo nº 070.001.735/2013, valor de R\$ 8.308,73 (oito mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos). A Conselheira relatora do projeto, Elaine Barboza dos Santos Bardawil emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Conselheiros; 03) - Davi de Jesus Santos, processo nº 070.001.294/2013, valor de R\$ 34.879,57 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). A Conselheira relatora do projeto, Elaine Barboza dos Santos Bardawil emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Conselheiros; 04) - Solange de Lourdes Xavier, processo nº 070.001.709/2013, valor de R\$ 12.668,90 (doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). A Conselheira relatora do projeto, Elaine Barboza dos Santos Bardawil emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Conselheiros; 05) - Adimar Geraldo de Brito, processo nº 070.001.600/2013, valor R\$ 6.608,61 (seis mil, seiscentos e oito reais e sessenta e um centavos). O Conselheiro relator do projeto, Alfredo Alves Gama emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Conselheiros; 06) - Tatiana Andrade Monteiro de Aquino, processo nº 070.001.644/2013, valor de R\$ 28.760,00 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais). O Conselheiro relator do projeto, Carlos Antônio Banci emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Conselheiros; 07) - Luciano dos Santos Silva, processo nº 070.001.647/2013, valor de R\$ 5.244,79 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). O Conselheiro relator do projeto, Carlos Antônio Banci emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Conselheiros; 08) - Jaime Jorge de Araújo, processo nº 070.001.779/2013, valor R\$ 21.981,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e um reais). A Conselheira relatora do projeto, Elaine Barboza dos Santos Bardawil emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Conselheiros; 09) - Lauro Luiz Melim Falqueto, processo nº 070.001.722/2013, valor R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta reais). O Conselheiro relator do projeto, Carlos Antônio Banci emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Conselheiros; 10) - Moacir Denke, processo nº 070.001.777/2013, valor R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais). O Conselheiro relator do projeto, Carlos Antônio Banci emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Conselheiros; 11) - Henrick Jonattan de Sousa, processo nº 070.001.776/2013, valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). O Conselheiro relator do projeto, Carlos Antônio Banci emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Conselheiros; 12) - Tiago Falqueto, processo nº 070.001.260/2013, valor de R\$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais). O Conselheiro relator do projeto, Carlos Antônio Banci emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Conselheiros. Após, o Secretário Executivo do FADF, apresentou requerimento em nome do produtor Marcelo Luiz Denke, referente ao processo nº 070.001.136/2013 e informou que o mesmo, solicitou permissão para utilizar a Carta de Aval nº 2013/012-FADF/SEAGRI-DF, de 11 de setembro de 2013, liberada inicialmente para garantir a aquisição do veículo Cargo Montana LS (zero km), com 97 CV de potência, na garantia com a aquisição do veículo Fiat Strada Working 1.4 Flex, com duas portas, com cabine simples e 85 CV de potência, explicou ainda, que essa alteração se dá em razão de que, o bem pleiteado inicialmente foi retirado da lista de bens do site da internet do MDA/MAIS ALIMENTO. O valor do bem a ser substituído custará R\$ 28.063,00 (vinte e oito mil e sessenta e três reais), sendo que o anterior custava R\$ 27.210,20 (vinte e sete mil, duzentos e dez reais e vinte centavos). A diferença será custeada com recursos próprios. Após deliberação, os Conselheiros aprovaram por unanimidade, a solicitação. Em seguida, os Conselheiros, solicitaram ao Secretário Executivo do FDR providenciar a elaboração das correspondentes Cartas de Aval. Finalmente o Presidente da reunião passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu o comparecimento de todos, e deu por encerrada a reunião, do que, para constar, eu, Jorge Carlos Vieira de Carvalho, lavrei a presente Ata, que assinarei com o Presidente e demais Membros do Conselho, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares pertinentes. Lúcio Taveira Valadão-Presidente do CAG/FADF; Alfredo Alves Gama-Representado o Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Carlos Antônio Banci-Representando o Presidente da EMATER/DF; Elaine Barboza dos Santos Bardawil-Representado o Diretor Presidente do BRB; Edson Rohden-Gerente de Crédito-Diretoria de Gestão de Fundos da SEAGRI/DF; Jorge Carlos V. de Carvalho-Secretário Executivo do FADF.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 92, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

O TITULAR DO ÓRGÃO CEDENTE, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 70, de 09/09/2013, publicada no DODF nº 188, de 10/09/2013, página 03, conforme Ofício nº 813/2013-GAB/RA-V.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

MÁRCIO RIBEIRO GUEDES

Titular da UO Cedente

Titular da UO Favorecida

Por delegação de Competência

PORTARIA CONJUNTA Nº 93, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

O TITULAR DO ÓRGÃO CEDENTE, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 02, de 18/10/2013, publicada no DODF nº 220, de 22/10/2013, página 03.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

ARI DE ALMEIDA

Titular da UO Cedente

Titular da UO Favorecida

Por delegação de Competência

PORTARIA CONJUNTA Nº 98, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura.

Para UO 09.111 – Administração Regional da Ceilândia;

UG 190111 – Administração Regional da Ceilândia.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.451.6219.4090.5147	33.90.39	100	120.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário visando apoiar o Evento Nacional de MMA, conforme Ofício nº 97/2013-GAB Deputado Olair Francisco.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

ARI DE ALMEIDA

Titular da UO Cedente

Titular da UO Favorecida

Por delegação de competência

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares nºs 467.001300/2010, 467.000173/2011 e 467.000916/2010, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de novembro de 2013, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 227, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Transfere a gestão do Programa de Educação Fiscal – Portas Abertas à Cidadania, da Subsecretaria de Administração Geral para o Gabinete do Secretário de Fazenda do DF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a gestão do Programa de Educação Fiscal – Portas Abertas à Cidadania, da Subsecretaria de Administração Geral desta pasta para o Gabinete do Secretário.

Art. 2º A responsabilidade da gestão de que trata o artigo anterior fica atribuída à Secretária Adjunta desta Secretaria, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 97/2013.

(Processo nº 125.000.861/2013)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 221/2013 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de LM INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.449.460/002-43 e no CNPJ/MF sob o nº 22.399.174/0004-54, estabelecida na ADE, Conjunto 18, Lote 18, Sala 01, Águas Claras/DF, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 39 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I – Incurrir em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II – concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III – deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os efeitos da alínea “b” do inciso III do artigo 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, considera-se:

a) hospital o contribuinte com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 8610;

b) empresa de construção civil o contribuinte com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 41, 42, 43 e 71.

CLÁUSULA QUINTA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via – PROCESSO

2ª via – INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA/Todos os Serviços/Pasta Publicações/Pasta Regimes Especiais/Consulta aos Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2013.

WILSON JOSÉ DE PAULA

Subsecretário da Receita - Interino

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Credencia técnico da empresa TEF AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226, da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77, da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 042.002.315/2013, RESOLVE: CREDENCIAR a Empresa TEF AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP estabelecida no CSA 02 LOTE 12/13/14 LOJA 01 - Taguatinga Sul - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 05.438.120/0002-70 e no CF/DF nº 07.440.995/003-76, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca BEMATECH, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para os modelos dos equipamentos abaixo especificados. Técnico: Daniel Almeida Macedo, CPF nº. 031.440.121-06, RG nº. 2.746.740 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico. MP-2100 TH FI, TDF 15/2009; ECF-IF, MP-20 FI II, TDF 13/2006; MP 2000 TH FI, TDF 15/2011; ECF-IF, MP-6000 TH FI, TDF 10/2011; ECF-IF, MP-7000 TH FI, TDF 22/2010; ECF-IF, MP-3000 TH FI, TDF 01/2007; MP 4000 THFI, TDF 17/2009. 2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21.12.2001, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10 de 13.02.2009 e observada a Ordem de Serviço DIATE nº 06 de 16.02.2009, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do(s) processo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, DE CUJUS, ÓBITO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 045-001510/2013, Denise da Silva Vieira Benthler, 334574091-53, Renoir Martins Benthler, 04/08/2004, o falecido não utilizava o imóvel para sua moradia conforme consta na certidão de óbito à folha nº. 4 dos autos. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no art. 98 do Dec. nº 33.269/2011.

CASSIUS MACIEL LAGE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21.12.2001, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10 de 13.02.2009 e observada a Ordem de Serviço DIATE nº 06 de 16.02.2009, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, do(s) processo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, DE CUJUS, ÓBITO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 045-001433/2013, Sônia Moreira dos Santos, 815805251-72, Adonias Ferreira da Silva, 18/01/2008, o patrimônio transmitido pelo de cujus excede o valor limite da lei isencional. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no art. 98 do Dec. nº 33.269/2011.

CASSIUS MACIEL LAGE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 42, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Isenção de ICMS – Motorista portador de deficiência física

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21.12.2001, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10 de 13.02.2009 e observada a Ordem de Serviço DIATE nº 06 de 16.02.2009, e ainda, com amparo no item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22.12.1997, e no Convênio ICMS 38/2012, DECIDE INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o(s) veículo(s) pertencente(s) à(s) pessoa(s) portadora(s) de deficiência física abaixo relacionada(s): PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 045-001616/2013, Luciano Ramos dos Passos, 279390301-91, 2013, no laudo médico apresentado à folha nº. 5 dos autos constata-se que o requerente apresenta membro com deformidade adquirida que não produz dificuldades para o desempenho de funções (Item I, da Cláusula segunda, do Convênio ICMS 38/2012) e na CNH apresentada à folha nº. 3 não constam restrições ao condutor nem adaptações necessárias ao veículo (Item III, da Cláusula terceira, do Convênio ICMS 38/2012). Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Dec. nº 33.269/2011.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 43, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21.12.2001, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10 de 13.02.2009 e observada a Ordem de Serviço DIATE nº 06 de 16.02.2009, e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17.12.1985 e/ou Lei nº 4.727, de 28.12.2011, DECIDE INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou

autista, abaixo relacionada(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 045-001466/2013, Rita de Cássia Holanda Cavalcante, 371729051-72, JIG9361, 2013, a deficiência apresentada no Laudo Médico não consta da lista de pessoa portadora de deficiência física definida no item 1 da alínea a, do inciso V, do art. 1º, da Lei 4.727/2011. Logo, o contribuinte é pessoa portadora de deficiência física não contemplada pela Lei isencional. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Dec. nº 33.269/2011.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 44, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21.12.2001, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10 de 13.02.2009 e observada a Ordem de Serviço DIATE nº 06 de 16.02.2009, e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17.12.1985 e/ou Lei nº 4.727, de 28.12.2011, DECIDE INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionada(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 045-001480/2013, Maria de Lourdes Rocha, 222777731-15, JHD1949, 2013, a deficiência apresentada no Laudo Médico não consta da lista de pessoa portadora de deficiência física definida no item 1 da alínea a, do inciso V, do art. 1º, da Lei 4.727/2011. Logo, a contribuinte é pessoa portadora de deficiência física não contemplada pela Lei isencional. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Dec. nº 33.269/2011.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 032/2013.

Recorrente: Votorantim Cimentos Brasil S/A; Advogado(a): VICENTE DE PAULO RIBEIRO; Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF.

VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal 040.001.377/2010, pertinente ao Auto de Infração nº 9502/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 725) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de fevereiro de 2013 (documentos de fls. 882). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 16 de outubro de 2013.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 035/2013.

Recorrente: GOVIDROS COMERCIAL GOIANIA DE VIDROS LTDA; Advogado(a): PABLO COELHO CUNHA E SILVA E/OU; Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF.

GOVIDROS COMERCIAL GOIANIA DE VIDROS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal 128.000.875/2010, pertinente ao Auto de Infração nº 11.083/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 51) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de novembro de 2012 (documentos de fls. 90). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 21 de outubro de 2013.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 036/2013.

Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL - ASBAC BRASILIA; Advogado(a): ANTONIO SAGRILO; Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL - ASBAC BRASILIA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal 040.004.552/2010, pertinente ao Auto de Infração nº 13.323/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 10) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de julho de 2013 (documentos de fls. 61). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 21 de outubro de 2013.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 037/2013.

Recorrente: MARIETA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; Advogado(a): MARCIO AMÉRICO MARTINS DA SILVA; Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF.

MARIETA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal 040.000.357/2008, pertinente ao Auto de Infração nº 542/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 47) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de novembro de 2012 (documentos de fls. 38). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 21 de outubro de 2013.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 039/2013.

Recorrente: 1º OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO CIVIL PROTESTO TÍTULOS E DOCUMENTOS; Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF.

1º OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO CIVIL PROTESTO TÍTULOS E DOCUMENTOS, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal 040.005.812/2009, pertinente ao Auto de Infração nº 7881/2009, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de dezembro de 2012 (documentos de fls. 39). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 21 de outubro de 2013.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 012/2013.

Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorrido: SERGIO LUIZ PETRY.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal 042.002.803/2013, pertinente a reclamação contra lançamento de ITCD, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 16 de outubro de 2013.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 013/2013.

Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorrido: PISÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA; Advogado: LINCOLN DE OLIVEIRA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal 040.000.881/2008, pertinente ao Auto de Infração nº 529/2008, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 16 de outubro de 2013.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 015/2013.

Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorrido: VIA VENETO ROUPAS LTDA; Advogado: GERALDO MASCARENHAS LOPES CANÇADO DINIZ.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal 040.002.926/2008, pertinente ao Auto de Infração nº 4188/2008, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 21 de outubro de 2013.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 016/2013.

Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorrido: CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A; Advogado: VICENTE DE PAULO RIBEIRO.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal 040.009.174/2008, pertinente ao Auto de Infração nº 11.499/2008, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 22 de outubro de 2013.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 017/2013.

Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorrido: SANDRA THEREZINHA MAINENTI CUNHA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal 043.002.189/2013, pertinente a reclamação contra lançamento de ITCD, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 22 de outubro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 051/2013.

Recorrente: OPÇÃO COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA - ME; Recorrida: Subsecretaria da Receita.

OPÇÃO COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA - ME, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal 042.002.899/2013, pertinente à benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de maio de 2013 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 16 de outubro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 052/2013.

Recorrente: MARIA LUIZA BRACCIALLI; Recorrida: Subsecretaria da Receita.
MARIA LUIZA BRACCIALLI, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal 127.001.180/2013, pertinente à benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de junho de 2013 (documentos de fls. 62). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 16 de outubro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 054/2013.

Recorrente: SUPREMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; Recorrida: Subsecretaria da Receita.
SUPREMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal 127.009.817/2013, pertinente à benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de agosto de 2013 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 16 de outubro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 075/2013.

Recorrente: AILTON ALMEIDA VALERIO; Recorrida: Subsecretaria da Receita.
AILTON ALMEIDA VALERIO, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal 046.003.667/2012, pertinente à benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de fevereiro de 2013 (documentos de fls. 21). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 29 de outubro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 078/2013.

Recorrente: TATIANA CAMARA BERTOZZI CASTRO; Recorrida: Subsecretaria da Receita.
TATIANA CAMARA BERTOZZI CASTRO, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal 127.008.567/2013, pertinente à benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 2 de julho de 2013 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 24 de outubro de 2013.

RECURSO ESPECIAL Nº 110/2013.

Recorrente: WILMA GARRIDO DE OLIVEIRA; Recorrida: Subsecretaria da Receita.
WILMA GARRIDO DE OLIVEIRA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal 127.008.537/2013, pertinente à benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de agosto de 2013 (documentos de fls. 14). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 25 de outubro de 2013.

JOSÉ HABLE
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 151, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos artigos 211, § 1º e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de outubro de 2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 105, de 13 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 180, de 29 de agosto de 2013, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 370.000.290/2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 472, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.

450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 134/2013, com a finalidade de apurar supostas faltas injustificadas ao serviço, conforme elementos constantes do Memorando nº 381/2012 – GAB/CGST e anexos.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso I, da Portaria nº 159, de 22 de março de 2013, publicada no DODF do dia 12 de abril de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 476, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 09 de novembro de 2013, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 089/2013, instaurado pela Portaria nº 312 de 02 de julho de 2013, publicada no DODF nº 187 de 09 de setembro de 2013, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 570, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 425/2012, e na forma da Instrução nº 731/2012, pelo período de um ano, as entidades privadas, de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro: CLINCAR EIRELI-ME, CNPJ 17.845.052/0001-61, Processo nº 055.016071/2013 e MEDTRANS - CLINICA MÉDICA DE PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA, CNPJ 18.123.130/0001-87, Processo nº 055.020404/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

INSTRUÇÃO Nº 571, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 425/2012, e na forma da Instrução nº 731/2012, pelo período de um ano, a entidade privada, de que trata o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro: CLINICA MÉDICA PSICOLÓGICA SÃO PEDRO LTDA-EPP, CNPJ 18.001.824/0001-41, Processo nº 055.022460/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 110, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto do § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão designada para apurar supostas infrações administrativas pelo descumprimento de obrigação contratual, constituída pela Portaria nº 34, de 15 de maio de 2013, publicada no DODF Nº 105, de 22 de maio de 2013, não foi possível concluir os seus trabalhos nos prazo legal, conforme razões invocadas por meio do Memorando nº 006, de 17 de outubro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 17 de outubro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 430.000.627/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, no uso de suas atribuições estatutárias e com fundamento no Decreto nº 34.766, de 25 de outubro de 2013, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer as atribuições e procedimentos das ações previstas nos contratos de repasse cujas competências foram delegadas à Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano-SEDHAB e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP, por meio do Decreto nº 34.341, de 03 de maio de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.766, de 25 de outubro de 2013.

Art. 2º Compete à NOVACAP:

I - elaborar projetos e orçamentos, preparar editais, analisar juridicamente a modalidade de contratação, realizar licitações bem como adjudicar e homologar, efetuar a fiscalização, controle e acompanhamento das obras e/ou serviços, preparar medições e atestados de execução e assinar contrato com a empresa para executar o objeto dos contratos de repasse.

II - dar a publicidade necessária aos documentos de licitação para a execução do objeto compreendido dos contratos de repasse.

III - assinar contrato(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação mediante prévia análise da Procuradoria Jurídica.

IV - nomear executor para promover a execução do(s) contrato(s) em conformidade com as normas de execução orçamentária financeira e contábil do Distrito Federal e a legislação vigente.

V - fiscalizar a execução das obras e/ou serviços que são realizados pela empresa contratada, bem como atestar as Faturas/Notas para posterior encaminhamento à SEDHAB para liquidação e pagamento.

VI - emitir Ordem (ns) de Serviço às empresas contratadas para a execução das obras e/ou serviços relacionados aos contratos de repasse.

VII - aprovar e submeter à apreciação e aprovação prévia da SEDHAB toda e qualquer alteração que se faça necessária e identificada pela fiscalização durante a execução das obras e/ou serviços, bem como quaisquer outros fatos relevantes que necessitem de tomada de decisão, tais como alterações de projetos, alterações de prazos, dentre outros.

VIII - designar, dentre o quadro técnico, profissional (ais) devidamente habilitado(s) junto ao CREA-DF para exercer a fiscalização das obras e/ou serviços e comunicar esta designação à SEDHAB.

IX - permitir o acesso dos representantes da SEDHAB aos locais e às obras dos contratos de repasse.

X - encaminhar mensalmente à SEDHAB os relatórios de andamento das obras e/ou serviços dos contratos de repasse.

XI - apresentar as informações sempre que solicitado acerca da execução das obras e/ou serviços.

XII - fazer afixar placas de obras no local de execução de obras, de acordo com o modelo-padrão que deve ser fornecido pela SEDHAB.

XIII - responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou de culpa.

XVI - efetuar o recebimento provisório das obras e/ou serviços relacionados dos contratos de repasse que são executados por empresa contratada, de acordo art. 73 da Lei 8.666/93, por meio de Termo de Recebimento Provisório e encaminhar cópia deste Termo à SEDHAB.

XV - efetuar o recebimento definitivo das obras e/ou serviços relacionados dos contratos de repasse que são executados por empresa contratada, de acordo com o art. 73 da Lei 8.666/93, por meio do Termo de Recebimento Definitivo e encaminhar cópia deste Termo à SEDHAB.

XVI - atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela empresa contratada e encaminhá-las à SEDHAB para liquidação e pagamento, devidamente aprovada pelo Ordenador de Despesa, devendo estar acompanhada das certidões negativas de regularidade junto ao INSS, Receita Federal, Caixa (FGTS), Trabalhista, GDF e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) obtida mediante consulta ao site: www.portaldatransparencia.gov.br mantido pela Controladoria-Geral da União e consulta das empresas punidas pela STC/DF, por meio de consulta ao site: www.transparencia.df.gov.br.

XVII - observar o disposto no Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para atender os itens acima.

XVIII - apresentar ao final do prazo de execução das obras e/ou serviços o relatório final das execuções e atividades realizadas no âmbito dos contratos de repasse.

XIX - responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e acompanhamento dos serviços e/ou obras objeto dos contratos de repasse, perante os trabalhos de auditorias realizadas pelos órgãos de controle.

Art. 3º Compete à SEDHAB:

I - alocar os recursos para execução das obras e/ou serviços relacionados aos contratos de repasse que são executados por empresa contratada pela NOVACAP.

II - emitir Nota de Empenho em favor da empresa a ser contratada pela NOVACAP.

III - supervisionar as atividades de execução das obras e/ou serviços relacionados aos contratos de repasse que são executados por empresa contratada pela NOVACAP.

IV - avaliar, aprovar ou rejeitar as solicitações, já analisadas e aprovadas pelo NOVACAP, de toda e qualquer alteração que se faça necessária, e identificada pela fiscalização durante a execução das obras e/ou serviços, bem como quaisquer outros fatos relevantes que necessitem de tomada de decisão, tais como alterações de projetos, alterações de prazos, dentre outros, principalmente no que se refere a eventuais aditamentos.

V - Efetuar os pagamentos mediante apresentação pela NOVACAP das Notas Fiscais/Faturas emitidas pela empresa contratada para execução das obras e/ou serviços, conforme etapas e valores previstos no cronograma físico-financeiro, bem como das certidões negativas de regularidade junto ao INSS, Receita Federal, FGTS, Trabalhista, do GDF, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) obtida mediante consulta ao site: www.portaldatransparencia.gov.br mantido pela Controladoria-Geral da União e consulta ao site: www.transparencia.df.gov.br, desde que estejam devidamente atestadas pelo executor do contrato, e aprovada pelo Ordenador de Despesa da NOVACAP.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO MAGELA
Secretário de Estado

NILSON MARTORELLI
Diretor Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

OS TITULARES DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL E DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar as dotações orçamentárias, na forma adiante especificada: CEDENTE:

UO 28.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB;

UG 280901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB.

FAVORECIDO:

UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

UG 230101 – Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3941.7290, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS: 169; VALOR: R\$ 100.436,79 (cem mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).

OBJETO: Despesas não realizadas no exercício de 2012, alusivas aos recursos descentralizados por meio da Portaria Conjunta nº 18, de 27 de novembro de 2012 – FUNDURB/SEC, referentes à 4ª medição da execução de obras de restauro da Igreja São José Operário, patrimônio Histórico e Cultural localizado na Região Administrativa da Candangolândia – DF, conforme caracterizado no Processo 112.002.901/2006.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

GERALDO MAGELA
Secretário de Estado de Habitação,
Regularização e Desenvolvimento Urbano
Presidente do Conselho de Administração
do FUNDURB

HAMILTON PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CODHAB Nº 308/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre o encerramento de 11 grupos do Edital de Chamamento Nº 02/2008-CODHAB – Samambaia - Programa MORAR BEM, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso das atribuições estatutárias da Companhia, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, torna público que a Diretoria Executiva/CODHAB, em reunião de 07 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Declarar ENCERRADO os seguintes processos do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2008-CODHAB/SEDHAB, que se referem às 11 (onze) entidades que não deram pleno prosseguimento às ações para contratação junto ao agente financeiro, conforme segue tabela:

Item	processo	endereço	Entidade	UH
1	3 9 2 - 000.412/08	QR 314 CJ 4A LT 01	FEHSOLNA Federação Habitacional do Sol Nascente	56
2	3 9 2 - 000.435/08	QR 518 CJ 1A LT 01	ASMERE Associação dos Sem Moradia do Recanto das Emas.	54
3	3 9 2 - 000.354/08	QR 518 CJ 1A LT 02	ASSHABIR Associação Habitacional Renovo do Distrito Federal.	60

4	3 9 2 - 000.513/08	QR 405 CJ 28A LT 01	ASHMAC Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia.	60
5	3 9 2 - 000.514/08	QS 423 CJ H LT 01	AMOCÉM Associação dos Moradores de Ceilândia Norte QNM	56
6	3 9 2 - 000.515/08	QR 403 CJ 5A LT 01	AIUTAG Associação dos Inquilinos Unidos de Taguatinga	56
7	3 9 2 - 000.490/08	QR 310 CJ 5A LT 01	ASSBRILHO Associação Habitacional Brilho da Moradia de Brasília	56
8	3 9 2 - 000.488/08	QR 314 CJ 10A LT 01	AHCATETINHO Associação Habitacional Vamos Morar no Catetinho	56
9	3 9 2 - 000.480/08	QR 310 CJ 5A LT 03	COOPHACEI Cooperativa Habitacional de Ceilândia	56
10	3 9 2 - 000.405/08	QR 309 CJ 6A LT 01	MUMID Movimento Unido de Moradores e Inquilinos Desempregados	56
11	3 9 2 - 000.482/11	QR 503 CJ 10A LT 01	AHNTETO Associação Habitacional Nosso Teto	56

Art. 2º. Ficam disponibilizados os respectivos endereços do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2008-CODHAB/SEDHAB para realização de novas licitações.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RAFAEL OLIVEIRA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DA DECISÃO Nº 49/2013(*)

Processo: 391.001.314/2010. Autuado (a): TERRACAP - Objeto: Auto de Infração nº 1096/2010. Decisão: DAR PROVIMENTO ao recurso interposto e reformar a Decisão nº 200.000.011/2011 - PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, para deixar de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA para regularizar ambientalmente o “bota-fora”, situada à margem da DF 003, face a impossibilidade de regularização nos termos do Parecer Técnico nº 004/2011 – GELAM/DILAM/SULFI/IBRAM. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. Paulo Lima - Secretário-Adjunto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 223, de 25/10/13, página 21.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 129, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Edital de Concorrência nº 03/2013-ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e considerando a impugnação interposta pela empresa Encom Energia e Comércio Ltda. ao Edital de Concorrência nº 03/2013-ADASA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia relativos à reforma do piso térreo da ala norte da sede da ADASA e o que consta nos autos do Processo nº. 197.000.715/2013, RESOLVE: conhecer da impugnação interposta pela empresa Encom Energia e Comércio Ltda. e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do voto do Diretor Relator.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA SUBSTITUTA
Em, 30 de outubro de 2013.

Processo: 410-000884/2011 Interessado: Sindicatos dos Biomédicos do Distrito Federal – SIND-BIOMÉDICOS/DF CNPJ: 09.620.574/0001-37 Assunto: Consignação em Folha de Pagamento. Acolho o pronunciamento do Subsecretário de Gestão de Pessoas/SEAP, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007; Autorizo a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor do SINDBIOMÉDICOS/DF, referente à Mensalidade do Sindicato, após atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal; Publique-se; Cientifique-se à entidade interessada; À Subsecretaria de Gestão de Pessoas, para as demais providências pertinentes.

Processo: 414.000448/2013 Interessado: Sindicato dos Técnicos Penitenciários do Distrito Federal-SINDPEN-DF CNPJ: 11.236.674/0001-06 Assunto: Consignação em Folha de Pagamento. Acolho o pronunciamento do Subsecretário de Gestão de Pessoas/SEAP, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007; Autorizo a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor do Sindicato dos Técnicos Penitenciários do Distrito Federal-SINDPEN-DF, referente à Mensalidade, após atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal; Publique-se; Cientifique-se a entidade interessada; À Subsecretaria de Gestão de Pessoas, para as demais providências pertinentes.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Em 30 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 c/c o artigo 114, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e, considerando a seleção parcial de entidades de assistência aos dependentes de substâncias psicoativas a serem credenciadas para executar atividades de internação, mediante a celebração de contrato administrativo, conforme Edital nº 01/2013 – SEJUS, publicado no DODF de 26 de junho de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR a aprovação da ABBA PAI - CASA DE RECUPERAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ALCOOLISMO E DEPENDÊNCIA QUÍMICA, em virtude de ter tido seu projeto analisado e aprovado para Credenciamento de Leitos, de acordo com o Processo 400.000.770/2013.

JEFFERSON RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e inciso VI do artigo 7º, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000; tendo em vista o que dispõe o artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, e o Decreto nº. 33.551/2012, RESOLVE:

Art. 1º Alterar, tendo em vista a exoneração do cargo de natureza especial de Superintendente, da Superintendência Executiva, seguida da nomeação para o cargo de natureza especial de Superintendente, da Superintendência de Planejamento, Normas e Procedimentos, conforme Decreto de 23 de outubro de 2013, publicado no DODF nº. 222, de 24 de outubro de 2013, p. 38, o teor da Instrução nº 169, de 7 de outubro de 2013, publicada no DODF nº. 223, de 25 de outubro de 2013, p. 34, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: “(...) Superintendente, da Superintendência Executiva (...)”, LEIA-SE: “(...) Superintendente, da Superintendência de Planejamento, Normas e Procedimentos (...)”.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GLEISTON MARCOS DE PAULA